

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**ADMISSÃO E SELEÇÃO**

**IE/ES CFOE 2011**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE  
SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS  
ESPECIALISTAS DO ANO DE 2011**

**2010**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



**ADMISSÃO E SELEÇÃO**

**IE/ES CFOE 2011**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE  
SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS  
ESPECIALISTAS DO ANO DE 2011**

**2010**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA DEPENS Nº 97-T/DE-2, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2011 (IE/ES CFOE 2011).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JOÃO MANOEL SANDIM DE REZENDE  
Diretor-Geral do DEPENS

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2011 (IE/ES CFOE 2011)**

**SUMÁRIO**

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	6
1.1 <u>FINALIDADE</u> .....	6
1.2 <u>AMPARO NORMATIVO</u> .....	6
1.3 <u>ÂMBITO</u> .....	6
1.4 <u>DIVULGAÇÃO</u> .....	6
1.5 <u>RESPONSABILIDADE</u> .....	7
1.6 <u>ANEXOS</u> .....	7
<b>2 OBJETO DO EXAME</b> .....	8
2.1 <u>PÚBLICO ALVO</u> .....	8
2.2 <u>QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS</u> .....	8
2.3 <u>VAGAS</u> .....	8
2.4 <u>CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS</u> .....	9
2.5 <u>SITUAÇÃO DURANTE O CFOE</u> .....	9
2.6 <u>SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE</u> .....	10
<b>3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b> .....	10
3.1 <u>CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO</u> .....	10
3.2 <u>LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME</u> .....	11
3.3 <u>ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO</u> .....	12
3.4 <u>AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE GRADUADOS (CPG)</u> .....	13
3.5 <u>PARECER DO COMANDANTE</u> .....	13
3.6 <u>RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</u> .....	14
<b>4 CONCENTRAÇÕES</b> .....	14
<b>5 PROCESSO SELETIVO</b> .....	15
5.1 <u>ETAPAS</u> .....	15
5.2 <u>EXAME DE ESCOLARIDADE E EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS</u> .....	15
5.3 <u>CRITÉRIO DE DESEMPATE</u> .....	19
5.4 <u>CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INPSAU, EAP E TACF</u> .....	19
5.5 <u>INSPEÇÃO DE SAÚDE</u> .....	19
5.6 <u>EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA</u> .....	20
5.7 <u>TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDIIONAMENTO FÍSICO</u> .....	20
<b>6 RECURSOS</b> .....	20
6.1 <u>INTERPOSIÇÃO</u> .....	20
6.2 <u>RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA</u> .....	21
6.3 <u>RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPG</u> .....	21

<b>6.4</b>	<b><u>RECURSOS PARA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DOS EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS</u></b>	21
<b>6.5</b>	<b><u>RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS</u></b>	23
<b>6.6</b>	<b><u>RECURSO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE</u></b>	23
<b>6.7</b>	<b><u>RECURSO PARA O EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA</u></b>	23
<b>6.8</b>	<b><u>RECURSO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO</u></b>	24
<b>7</b>	<b>RESULTADO FINAL DO EXAME</b>	25
<b>8</b>	<b>HABILITAÇÃO À MATRÍCULA</b>	25
<b>9</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	27
<b>9.1</b>	<b><u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u></b>	27
<b>9.2</b>	<b><u>TRAJES</u></b>	27
<b>9.3</b>	<b><u>DIVULGAÇÕES</u></b>	27
<b>9.4</b>	<b><u>EXCLUSÃO DO EXAME</u></b>	28
<b>9.5</b>	<b><u>VALIDADE DO EXAME</u></b>	30
<b>10</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	30

## ANEXOS

<b>Anexo A</b>	<b>– Siglas Utilizadas pelo Comando da Aeronáutica constantes nestas Instruções</b>	32
<b>Anexo B</b>	<b>– Calendário de Eventos</b>	33
<b>Anexo C</b>	<b>– Conteúdos Programáticos e Bibliografias</b>	36
<b>Anexo D</b>	<b>– Requisitos Técnico-Operacionais</b>	44
<b>Anexo E</b>	<b>– Relação de OMAP com os respectivos endereços</b>	45
<b>Anexo F</b>	<b>– Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF)</b>	47
<b>Anexo G</b>	<b>– Formulário de Solicitação de Inscrição em grau de recurso</b>	51
<b>Anexo H</b>	<b>– Requerimento para Inspeção de Saúde em Grau de Recurso</b>	52
<b>Anexo I</b>	<b>– Requerimento para a Revisão, em Grau de Recurso, do Exame de Aptidão Psicológica</b>	53
<b>Anexo J</b>	<b>– Requerimento para Entrevista Informativa</b>	54
<b>Anexo K</b>	<b>– Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em Grau de Recurso</b>	55

## INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2011 (IE/ES CFOE 2011)

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 FINALIDADE

**1.1.1** As presentes Instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS n° -T/DE-2, de de abril de 2010, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2011 (ES CFOE 2011).

#### 1.2 AMPARO NORMATIVO

**1.2.1** As presentes Instruções encontram-se fundamentadas pelas Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS n° 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) n° 228, de 8 de dezembro de 2009 e republicadas no BCA n° 31, de 17 de fevereiro de 2010, e regulamentadas pelas Instruções Complementares para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS n° 346/DE-2, de 1° de dezembro de 2009, e publicadas no BCA n° 229, de 9 de dezembro de 2009.

#### 1.3 ÂMBITO

**1.3.1** As presentes Instruções aplicam-se a:

- a) todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos aprovados para inscrição e participação no processo seletivo;
- b) Comandantes, Chefes e Diretores de OM do COMAER a cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição no processo seletivo e ao atendimento das condições para a habilitação à matrícula; e
- c) todos os militares interessados em participar do ES CFOE 2011.

#### 1.4 DIVULGAÇÃO

**1.4.1** O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no BCA.

**1.4.2** Para conhecimento dos interessados, estas Instruções encontram-se publicadas no BCA e estão disponíveis, durante toda a validade dos exames, nas seguintes páginas da Intraer:

- a) do COMAER:  
<http://www.portal.intraer/portal/capa/index.php?page=concursos;> e
- b) do CIAAR:  
<http://www.ciaar.intraer/concursos/concursos.htm>

**1.4.3** Para acompanhamento das demais fases do processo seletivo, os candidatos poderão obter nas páginas do CIAAR na Internet (<http://www.ciaar.com.br/concursos.html>) e na Intraer, (<http://www.ciaar.intraer/concursos/concursos.htm>), o que se segue:

- a) Formulário digital para Solicitação de Inscrição (FSI) (somente na Internet);
- b) Resultado da solicitação de inscrição;
- c) Formulário de Solicitação de Inscrição em grau de recurso;
- d) Cartão de inscrição (somente na Internet);

- e) Provas aplicadas e gabaritos provisórios e definitivos (somente na Intraer);
- f) Informações e resultados referentes aos diversos eventos do exame e aos respectivos recursos;
- g) Formulários digitais para recursos sobre os itens de prova (Ficha Informativa sobre Formulação de Questão/FIFQ) e sobre os graus obtidos (somente na Internet).

**1.4.4** Não serão transmitidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções Específicas, seus anexos e os comunicados divulgados nas páginas do Exame.

**1.4.5** Os interessados também poderão obter informações junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), órgãos do COMAER que possuem vínculo sistêmico com o DEPENS, e junto ao Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), por intermédio dos seguintes telefones:

SERENS 1 - Belém - PA:..... (91) 3231-2989 e FAX: 3238-3500

SERENS 2 - Recife - PE: ..... (81) 2129-7092 e FAX: 2129-7222

SERENS 3 - Rio de Janeiro - RJ:..... (21) 2101-4933, 2101-6015 e FAX: 2101-4949

SERENS 4 - São Paulo - SP:..... (11) 3382-6109 e FAX: 3208-9267

SERENS 5 - Canoas - RS:..... (51) 3462-1204 e FAX: 3462-1132

SERENS 6 - Brasília - DF:..... (61) 3364-8205 e FAX: 3365-1393

SERENS 7 - Manaus - AM: ..... (92) 2129-1736 e FAX: 3629-1805

**1.4.5.1** Organização Militar responsável pela execução do Exame de Seleção

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA – CIAAR**  
**DIVISÃO DE CONCURSOS**  
**CEP: 31270-750 – Belo Horizonte / MG**  
**TEL: (31) 4009-5066; (31) 4009-5068**  
**FAX: (31) 4009-5002**

## **1.5** RESPONSABILIDADE

**1.5.1** Este exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade do CIAAR com apoio dos SERENS, das Organizações Militares de Apoio (OMAP), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) e demais Órgãos do Comando da Aeronáutica que tenham envolvimento com as atividades de Admissão e Seleção.

**1.5.2** Constitui-se responsabilidade do interessado em participar do processo seletivo a leitura integral e o conhecimento pleno destas instruções.

## **1.6** ANEXOS

**1.6.1** Integram as presentes Instruções, na forma de Anexos, informações cujos teores devem ser conhecidos pelos participantes do ES CFOE 2011.

**1.6.2** Para melhor compreensão das orientações e para conhecimento do significado técnico de determinados vocábulos e siglas contidas nestas Instruções, o candidato deverá consultar o glossário constante no Anexo A a estas Instruções.

**1.6.3** Para realização de todas as fases previstas neste Exame, inclusive das ações pormenorizadas que as constituem, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do Anexo B a estas Instruções.

**1.6.4** Para conhecimento dos Conteúdos Programáticos e Bibliografias para as provas escritas, recomenda-se ao candidato consultar o Anexo C a estas Instruções.

**1.6.5** Para comprovação do exercício funcional, os candidatos devem atender aos requisitos técnico-operacionais estabelecidos no Anexo D a estas Instruções.

## **2 OBJETO DO EXAME**

### **2.1 PÚBLICO ALVO**

**2.1.1** O presente Exame destina-se a selecionar graduados do COMAER que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para ingresso no Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, nos Quadros de Oficiais Especialistas em Comunicações, Controle de Tráfego Aéreo e Meteorologia da Aeronáutica, de acordo com as necessidades do COMAER.

### **2.2 QUADROS DE OFICIAIS ESPECIALISTAS**

**2.2.1** Os Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAV), Armamento (QOEARM), Comunicações (QOECOM), Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA), Fotografia (QOEFOT), Meteorologia (QOEMET) e Suprimento Técnico (QOESUP) do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica são previstos no Decreto nº 1.145, de 20 de maio de 1994 e regulados pela ICA 36-16/2007 “Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas”, aprovada por intermédio da Portaria nº 566/GC3, de 23 de agosto de 2007. Os referidos Quadros destinam-se a suprir as necessidades de pessoal militar para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos Oficiais Especialistas, de acordo com o previsto nas Tabelas de Lotação de Pessoal das Organizações Militares no COMAER.

**2.2.2** Para cada Quadro de Oficiais Especialistas apenas poderão concorrer militares do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS) do Grupamento Básico das especialidades discriminadas no quadro a seguir.

<b>ESPECIALIDADES DO QSS</b>	<b>QUADRO</b>
<b>BCT</b>	<b>QOECTA – Controle de Tráfego Aéreo</b>
<b>BCO, BET e BEI</b>	<b>QOECOM – Comunicações</b>
<b>BMT</b>	<b>QOEMet – Meteorologia</b>

### **2.3 VAGAS**

**2.3.1** As vagas são destinadas aos candidatos aprovados nestes Exames, classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à matrícula no respectivo processo seletivo.

**2.3.2** As vagas encontram-se fixadas por curso e, especialidade, sendo que o candidato somente poderá concorrer às vagas de uma única especialidade do Curso.

**2.3.3** Além de concorrer às vagas fixadas nestas Instruções, distribuídas conforme o quadro a seguir apresentado, os candidatos também concorrerão àquelas, de acordo com a especialidade escolhida, que porventura vierem a surgir, durante o prazo de validade do presente Exame, caso seja identificada a sua necessidade por parte da Administração.

**2.3.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

QUADRO		VAGAS
QOECTA	Controle de Tráfego Aéreo	14
QOECOM	Comunicações	10
QOEMET	Meteorologia	06
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

**2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS**

**2.4.1** O Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE) é um curso superior que tem por fundamento a ciência, a tecnologia, a cultura, a ética e os valores militares, com vistas ao desempenho militar e profissional, responsável e consciente, com amparo legal no Parecer CNE/CES 436/2001, de 02 de abril de 2001 e na Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro 2002. Será ministrado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Belo Horizonte/MG, com duração de dois anos e abrange instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado.

**2.4.1.1** A instrução ministrada no Campo Geral proporcionará a ampliação da cultura geral do aluno.

**2.4.1.2** A instrução ministrada no Campo Militar possibilitará que os conhecimentos prévios adquiridos sejam enfatizados para a adaptação ao Oficialato, preparando os alunos para o exercício do mando e da liderança militares.

**2.4.1.3** A instrução no Campo Técnico-Especializado constitui-se na fase da formação em que o futuro Oficial é preparado para obter desempenho profissional dentro dos padrões estabelecidos pelo COMAER. Nela, o aluno aprofundar-se-á na especialidade e vivenciará uma adaptação para o exercício de funções de chefia na área técnica, dosando a teoria e a prática de modo que consiga atingir um nível de proficiência almejado pelos padrões de desempenho das especialidades.

**2.4.2** Ao aluno que concluir com aproveitamento o CFOE será conferido o diploma de Curso Superior de Tecnologia na especialidade cursada.

**2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CFOE**

**2.5.1** O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, passa à condição de Praça Especial, a ser mantida durante o Curso de Formação, sendo considerado como Aluno, conforme o Estatuto dos Militares, hierarquicamente superior aos Suboficiais.

**2.5.2** O militar matriculado no CFOE será transferido para o CIAAR, devendo comparecer ao referido Centro desimpedido de sua Organização.

**2.5.3** Durante a realização do CFOE, o militar será mantido no CPGAer, conservando a remuneração e passando a trajar os uniformes para o referido curso previstos no RCA 35-2/2005 “Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica”, aprovado por meio da Portaria nº 417/GC6, de 8 de abril de 2005, e alterado por intermédio da Portaria nº 408/GC6, de 29 de junho de 2007.

**2.5.4** O militar matriculado no CFOE continuará a concorrer às promoções que se efetivarem no CPGAer e não deverá ser cogitado para a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

**2.5.5** Durante a realização do Curso, os alunos estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido no Plano de Avaliação (MCA 37-40/2004) à época vigente.

**2.5.6** Os alunos realizarão provas teóricas (Campo Geral, Militar e Técnico-Especializado) e práticas (Teste de Avaliação do Condicionamento Físico e Ordem Unida), sendo a aprovação condicionada à obtenção dos graus e médias previstos no Plano de Avaliação. O aluno não tem direito líquido e certo à nomeação ao oficialato, pois, para ser nomeado, necessita concluir o Curso com aproveitamento.

**2.5.7** O aluno será desligado do Curso caso seja diagnosticada alguma causa incapacitante prevista na ICA 160-6/2009 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, aprovada por intermédio da Portaria DIRSA nº 12/SDTEC, de 09 de março de 2009 e alterada pela Portaria DIRSA nº 81/SDTEC, de 17 de dezembro de 2009. O disposto neste item aplica-se tanto a incapacidades preexistentes como a incapacidades adquiridas durante o Curso.

**2.5.8** O aluno também poderá ser desligado pelas causas disciplinadas na ICA 37-289/2002 “Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica”, aprovada por intermédio da Portaria DEPENS nº 93/DE-6, de 25 de julho de 2002.

**2.5.9** Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde e a conclusão do Curso, a aluna não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos nestas instruções, e com as atividades físicas obrigatórias a que será submetida. A comprovação do estado de gravidez acarretará a imediata exclusão da candidata do processo seletivo ou o desligamento do Curso.

## **2.6 SITUACÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE**

**2.6.1** Quando da conclusão do CFOE, o CIAAR utilizará a classificação final obtida pelos alunos para o estabelecimento da precedência hierárquica para a inclusão no respectivo Quadro, de acordo com o Plano de Avaliação previsto para o respectivo Curso.

**2.6.2** O aluno que concluir o CFOE com aproveitamento será nomeado Segundo-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica.

**2.6.3** Como militar da ativa, poderá ser designado para servir em qualquer localidade de interesse do COMAER, conforme a necessidade do serviço.

## **3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.1** São condições para a inscrição e para a realização do processo seletivo:

- a) utilizar o FSI da Internet;
- b) ser brasileiro nato;
- c) ser voluntário;
- d) não ter completado 41 anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no processo seletivo (31 de dezembro de 2010) – candidatos nascidos a partir de 1º de janeiro de 1970;
- e) ser militar da ativa do Grupamento Básico, do QSS, do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAer), de especialidade compatível com o Quadro a que pretende concorrer;
- f) ter sido promovido, pelo critério de merecimento, à graduação que possuir na data da inscrição;
- g) possuir, até a data da matrícula, 10 (dez) anos de serviço no QSS;
- h) possuir os requisitos técnicos-operacionais inerentes a sua especialidade, conforme tabela constante do Anexo D;
- i) não vir a ser excluído do serviço ativo até a data da matrícula;
- j) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- k) estar classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento” durante o período compreendido entre a data da inscrição e a de matrícula no CFOE;
- l) não estar cumprindo pena por crime militar, eleitoral ou comum;

- m) não ter sido condenado criminalmente, pela prática de crime de natureza dolosa, por sentença judicial transitada em julgado;
- n) ter parecer favorável do Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar (OM) onde serve, expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas alíneas acima e com a aposição do respectivo carimbo ou identificação datilografada, acompanhado da assinatura correspondente. Essas informações também poderão ser prestadas por autoridade delegada, devendo a delegação ser expressamente informada de acordo com o §1º e §3º, do art. 51, da RCA 12-1 de 9 DEZ 2004:  
“Art. 51. O ato da delegação de competência é específico, impessoal e limitado no tempo, ou seja, guarda relação com as competências funcionais.  
§1º O ato de delegação será publicado em Boletim Interno da OM e, quando for o caso, na imprensa oficial, constando os cargos e/ou funções do delegante e do delegado, as competências delegadas e o prazo de vigência da delegação.  
§3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.”;
- o) atender a todos os requisitos de saúde estipulados na ICA 160-6/2009;
- p) estar em dia com suas obrigações eleitorais, conforme prevê o inciso I, do § 1º do Art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e no Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal;
- q) se do sexo feminino, estar de acordo com as exigências contidas nas instruções do Exame, conforme termo de responsabilidade constante do FSI, relativas ao impedimento de apresentar estado de gravidez no período entre a Inspeção de Saúde e a conclusão do Curso;
- r) encontrar-se em dia com as obrigações civis (art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal); e
- s) ter parecer favorável da Comissão de Promoções de Graduados (CPG), sustentada na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas fichas de avaliação de desempenho, à luz das obrigações e deveres militares expressos na lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

**3.1.2** As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou se constatado que o mesmo não atende aos requisitos previstos para participação no processo seletivo.

**3.1.3** O atendimento às condições para a inscrição no presente Exame deverá ser constatado na Concentração Final (habilitação à matrícula).

## **3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES**

**3.2.1** Os exames serão realizados nas localidades onde se encontram as OMAP designadas pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) para coordenar os eventos desses exames, cuja relação consta do Anexo E a estas Instruções.

**3.2.2** No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a OMAP a qual deseja estar vinculado.

**3.2.3** As provas serão realizadas pelo candidato na localidade indicada pela OMAP, e, caso prossiga no certame, na localidade correlacionada àquela, conforme o previsto no quadro a seguir apresentado, salvo nos casos de determinação em contrário por parte da Administração.

**3.2.3.1** Será de responsabilidade do candidato apresentar-se nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Exame.

## 3.2.4 QUADRO DE OMAP E LOCALIDADE PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Concentração Inicial Provas escritas	Concentração Intermediária INSPSAU (e em grau de recurso) (*) EAP (e em grau de recurso) TACF (e em grau de recurso)	Concentração Final
BELÉM-PA (I COMAR)	I COMAR	CIAAR
RECIFE-PE (II COMAR)	II COMAR	
FORTALEZA-CE (BAFZ)		
SALVADOR-BA (BASV)		
NATAL-RN (BANT)		
RIO DE JANEIRO-RJ (III COMAR)	III COMAR	
BELO HORIZONTE-MG (CIAAR)		
SÃO PAULO-SP (IV COMAR)	IV COMAR	
CAMPO GRANDE-MS (BACG)		
CANOAS-RS (V COMAR)	V COMAR	
CURITIBA-PR (CINDACTA II)		
FLORIANÓPOLIS-SC (BAFL)		
BRASÍLIA-DF (VI COMAR)	VI COMAR	
MANAUS-AM (VII COMAR)	VII COMAR	
BOA VISTA-RR (BABV)		
PORTO VELHO-RO (BAPV)		

(\*) Caso a especificidade do exame médico assim o exija, a Administração definirá a localidade para realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso, diversa daquela prevista nesse quadro para a INSPSAU em 1º grau.

## 3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**3.3.1** O sistema de inscrição estará disponível na página do CIAAR na Internet <http://www.ciaar.com.br/inscricao/cfoe> e poderá ser utilizado pelos candidatos somente durante o período de inscrição (**das 10h00min do dia 13 de abril de 2010 até 15h00min do dia 29 de abril de 2010**).

**3.3.2** O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados cadastrais, sendo que, ao final deste processo será solicitada a impressão do formulário e do respectivo boleto bancário, que identificará a inscrição e o candidato.

**3.3.3** Recomenda-se ao candidato que tome conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Exame e que reúna os seguintes documentos e informações antes de iniciar o preenchimento do Formulário: identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço, números de telefones residencial/funcional/celular, endereço de e-mail na Internet e, ainda, RG militar, SARAM, data de praça, última promoção e Unidade onde serve.

**3.3.4** Tendo em vista a elevada dificuldade em se atualizar os dados inseridos por meio do sistema de inscrição, recomenda-se atenção redobrada no preenchimento do FSI. A verificação do seu correto preenchimento é de responsabilidade do candidato.

**3.3.5** O valor da taxa de inscrição para o ES CFOE 2011 é o de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

**3.3.6** O valor pago referente à taxa de inscrição não será restituído, independentemente do motivo, sendo vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a transferência da inscrição para

outrem. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após conferir todos os dados inseridos no sistema de inscrição.

**3.3.7** Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

**3.3.8** Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição.

**3.3.9** O comprovante original de pagamento bancário não deverá ser enviado ao CIAAR, devendo permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário. Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição comprovante de agendamento de pagamento, depósito em cheque, comprovante de ordem bancária ou recibo de entrega de envelope para depósito em terminais de auto-atendimento.

**3.3.10** O formulário impresso deverá ter o seu preenchimento complementado, mediante a aposição da assinatura do candidato, bem como, por meio da aposição da identificação e aposição da assinatura, nos devidos campos, pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve.

**3.3.11** O candidato, ao preencher o FSI, deve dar especial atenção ao assinalamento dos campos relativos à (ao):

- a) especialidade a cuja (s) vaga (s) pretende concorrer;
- b) OMAP a qual deseja estar vinculado; e
- c) assinalamento do campo relativo ao atendimento das condições e à assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve.

**3.3.12** Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabiliza pela possibilidade de o preenchimento interativo do FSI não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

#### **3.4 AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE GRADUADOS (CPG)**

**3.4.1** Os candidatos que solicitaram inscrição no processo seletivo serão avaliados pela CPG, após o término do período de inscrição.

**3.4.2** O CIAAR encaminhará para a CPG a relação nominal dos respectivos candidatos para análise de desempenho e emissão de parecer individual.

**3.4.3** Os pareceres serão sustentados na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas fichas de avaliação de desempenho à luz das obrigações e deveres militares, expressos na lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares) e será expresso por meio das menções “FAVORÁVEL” ou “DESFAVORÁVEL”.

**3.4.4** A CPG comunicará às OM dos candidatos, via mensagem rádio urgente, os Registros de Cadastro (RC) correspondentes àqueles que receberam parecer desfavorável e, via Rede de Comunicação de Dados Sigilosos (Rede Mercúrio), os nomes e os motivos dos pareceres desfavoráveis, para que estes candidatos, caso tenham interesse, providenciem os devidos recursos.

#### **3.5 PARECER DO COMANDANTE**

**3.5.1** Além de seguir as orientações anteriores contidas no item 3.3, obrigatoriamente, o candidato deverá imprimir o seu FSI e complementar o seu preenchimento, mediante aposição da sua assinatura e também por meio do assinalamento do campo relativo ao parecer sobre sua situação e da aposição da assinatura e carimbo (ou identificação datilografada) do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve, conforme alínea “n” do item 3.1.1.

**3.5.2** O FSI impresso, devidamente preenchido e assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária, somente pelos

candidatos convocados para prosseguir no processo seletivo, após a divulgação do resultado das provas escritas.

**3.5.3** O candidato convocado para a Concentração Intermediária que deixar de entregar o FSI naquele evento, ou que o entregar contendo informação de seu Comandante, Chefe ou Diretor que ateste que o candidato não atende alguma das condições citadas no item 3.1.1, ou que apresentar, no preenchimento de seu FSI, erro, rasura, ilegibilidade ou omissão de dado, ou de assinatura, referente a si ou ao seu Comandante, Chefe ou Diretor terá sua inscrição invalidada, sendo excluído deste processo seletivo.

### **3.6 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.6.1** O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida nos seguintes casos:

- a) deixar de atender a qualquer uma das condições para inscrição;
- b) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou pagá-la após o término do período de inscrição;
- c) ter o pagamento da taxa de inscrição não compensado, por qualquer motivo; e/ou
- d) obtiver parecer desfavorável da CPG.

**3.6.2** Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento, proceder à solicitação de recurso.

## **4 CONCENTRAÇÕES**

**4.1** No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três concentrações, nas quais o comparecimento pessoal é obrigatório e cujas datas e horários constam do Calendário de Eventos.

**4.1.1** As concentrações e suas finalidades são as seguintes:

- a) Concentração Inicial: visa orientar o candidato sobre a realização das provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados e também a respeito da Concentração Intermediária;
- b) Concentração Intermediária: visa orientar o candidato sobre a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) e, ainda, sobre as solicitações de recurso e sobre a Concentração Final. As informações transmitidas neste evento constarão de termo, no qual os candidatos declararão a ciência das datas e horários estipulados. Nesse evento ocorrerá a apresentação dos originais, para conferência, e entrega de 1 (uma) cópia da seguinte documentação, comprobatória das condições de inscrição:
  - b1) FSI devidamente preenchido, sem erros, rasuras, ilegibilidades ou omissões de dados ou de assinaturas, cujas informações confirmem o atendimento das condições de inscrição;
  - b2) Documento de identidade devidamente válido;
  - b3) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - b4) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e PIS/PASEP para aqueles com registro em Carteira de Trabalho;
  - b5) Título de Eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada;
  - b6) cópia autenticada, pelo Setor de Pessoal de sua OM, dos itens de Boletim Interno que comprovem a designação e a dispensa para o exercício de função em setores da OM que possuam relação profissional inerente a sua especialidade, ou, na falta destes, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor da OM informando o tempo (em anos e meses) e os setores em que o militar, efetivamente, exerceu as referidas atividades, de acordo com os requisitos técnico-operacionais constantes

do Anexo D destas instruções. Caso ainda esteja exercendo essas funções, deverá anexar Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor da OM confirmando o período de início e a condição atual de exercício dessas funções. A declaração deverá vir com a aposição do respectivo carimbo ou identificação datilografada, acompanhada da assinatura correspondente. Também poderá ser assinada por autoridade delegada, devendo a delegação ser expressamente informada de acordo com o §1º e §3º, do art. 51, da RCA 12-1, de 9 DEZ 2004;

b7) para os candidatos da especialidade de BCT, possuir proficiência em língua inglesa “nível 4” de acordo com o Manual de Requisitos da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI); e

c) Concentração Final: visa comprovar o atendimento às condições para a inscrição e para matrícula do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA). O candidato deve reapresentar os originais, para conferência, e entregar as 2 (duas) cópias de todos os documentos previstos para habilitação à matrícula, sendo orientado sobre a matrícula e o início do curso.

**4.1.1.1** O local da Concentração Intermediária será divulgado pela Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Inicial, bem como por meio dos endereços eletrônicos disponibilizados, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local no dia e horários estabelecidos.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 ETAPAS**

**5.1.1** Este processo seletivo abrange um exame, em âmbito nacional, de caráter seletivo e classificatório, e a verificação dos requisitos médicos, físicos e psicológicos, de caráter seletivo, até a Concentração Final.

**5.1.2** Este Exame de Seleção será constituído das seguintes etapas:

- a) Exame de Escolaridade;
- b) Exame de Conhecimentos Especializados;
- c) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- d) Exame de Aptidão Psicológica (EAP); e
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

**5.1.3** Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, portanto não cabe, por parte do candidato, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, indisposições ou outros). O não comparecimento pessoal, ou atraso a qualquer uma delas, implicará na imediata exclusão do candidato do Exame de Seleção.

### **5.2 EXAME DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**

**5.2.1** O Exame de Escolaridade, de caráter seletivo e classificatório, será realizado por meio de três provas escritas sendo uma de Língua Portuguesa (questões sobre Gramática e Interpretação de Texto), uma de Matemática e uma de Língua Inglesa.

**5.2.2** O Exame de Conhecimentos Especializados, de caráter seletivo e classificatório, será realizado por meio de prova escrita, envolvendo assuntos relativos à especialidade a que concorre o candidato.

#### **5.2.3 PROVAS ESCRITAS – CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO**

**5.2.3.1** As provas escritas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados abrangerão o Conteúdo Programático constante do Anexo C a estas Instruções e constarão de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será a correta.

**5.2.3.2** As provas ocorrerão em dois dias, sendo realizadas no primeiro dia as Provas de Gramática e Interpretação de Texto e Conhecimentos Especializados e no segundo dia as Provas de Matemática e Língua Inglesa e terão a seguinte composição:

- I - Prova de gramática e interpretação de texto - comum a todos os candidatos, composta por 30 (trinta) questões objetivas, abrangendo a disciplina Língua Portuguesa;
- II - Prova de conhecimentos especializados - por especialidade a que se destina o candidato, composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, elaboradas de acordo com o Conteúdo Programático e terá como propósito verificar a formação profissional do candidato;
- III - Prova de Matemática - comum a todos os candidatos, composta por 40 (quarenta) questões objetivas, abrangendo a disciplina Matemática; e
- IV - Prova de Língua Inglesa - comum a todos os candidatos, composta por 40 (quarenta) questões objetivas, abrangendo a disciplina Língua Inglesa. Para os candidatos da especialidade BCT, a prova será diferenciada, sendo exigido o nível intermediário. Para as demais especialidades será exigido nível básico.

#### 5.2.4 APURAÇÃO DOS RESULTADOS – PREENCHIMENTO DO CARTÃO

DADOS DO CANDIDATO		Versão:	
Inscrição:			
Nome:			
Especialidade:			
Omap: CIAAR			
Setor: DIVISÃO DE CONCURSOS			

POLEGAR DIREITO  
IDENTIFICAÇÃO  
DIGITAL

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

- \* Assinale as respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- \* Não rabisque e não amasse este formulário.
- \* Preencha a bolha completamente.
- \* Faça marcas fortes.

Faça marcações assim: ●

**COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA  
AERONÁUTICA**

Assinatura do Candidato

---

Rubrica do Chefe do Setor

---



01 A B C D	17 A B C D	33 A B C D	49 A B C D	65 A B C D
02 A B C D	18 A B C D	34 A B C D	50 A B C D	66 A B C D
03 A B C D	19 A B C D	35 A B C D	51 A B C D	67 A B C D
04 A B C D	20 A B C D	36 A B C D	52 A B C D	68 A B C D
05 A B C D	21 A B C D	37 A B C D	53 A B C D	69 A B C D
06 A B C D	22 A B C D	38 A B C D	54 A B C D	70 A B C D
07 A B C D	23 A B C D	39 A B C D	55 A B C D	71 A B C D
08 A B C D	24 A B C D	40 A B C D	56 A B C D	72 A B C D
09 A B C D	25 A B C D	41 A B C D	57 A B C D	73 A B C D
10 A B C D	26 A B C D	42 A B C D	58 A B C D	74 A B C D
11 A B C D	27 A B C D	43 A B C D	59 A B C D	75 A B C D
12 A B C D	28 A B C D	44 A B C D	60 A B C D	76 A B C D
13 A B C D	29 A B C D	45 A B C D	61 A B C D	77 A B C D
14 A B C D	30 A B C D	46 A B C D	62 A B C D	78 A B C D
15 A B C D	31 A B C D	47 A B C D	63 A B C D	79 A B C D
16 A B C D	32 A B C D	48 A B C D	64 A B C D	80 A B C D

ATENÇÃO SR(A), CANDIDATO(A): O correto preenchimento deste cartão faz parte do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**5.2.4.1** Para a apuração dos resultados das questões objetivas das provas escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. Em consequência, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento de seu cartão de respostas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**5.2.4.2** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas (personalizado), que será o único documento válido para a correção das provas. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas.

**5.2.4.3** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**5.2.4.4** Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL e que estiverem em desacordo com este item e com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como: marcação dupla, rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, entre outras.

**5.2.4.5** Qualquer marcação incorreta, tal como descrito no item anterior, resultará, para o candidato, em pontuação 0,0000 (zero) na questão correspondente.

## **5.2.5 MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.2.5.1** Para realizar as provas escritas, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis ou lapiseira (apenas para resolução, no próprio caderno de questões); borracha; régua; caneta esferográfica com tinta preta ou azul e prancheta (se for necessário o uso de prancheta, será informado no cartão de inscrição). O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduação (régua).

**5.2.5.2** Candidato portando **arma de qualquer espécie** será impedido de adentrar aos locais de provas.

**5.2.5.3** Não será permitido ao candidato realizar a prova portando (junto ao corpo) óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, lenço na cabeça, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletro-eletrônicos, tais como: máquina fotográfica, BIP, máquina calculadora, agenda eletrônica, “i-pod”, “mp3”, “walkman”, “pager”, “palm top”, receptor, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações.

**5.2.5.4** O CIAAR recomenda ao candidato não levar qualquer dos objetos citados no item anterior, no dia da realização das provas.

**5.2.5.4.1** Caso o candidato, por outra razão, necessite trazer consigo qualquer dos objetos listados no item 5.2.5.3, poderá adentrar às instalações da instituição onde serão realizadas as provas, portando, à exceção de armas, qualquer um daqueles objetos. No entanto, uma vez dentro do recinto específico no qual prestará o Exame, deverá deixar todos esses objetos em espaço destinado a sua guarda, designado pela Comissão Fiscalizadora, não podendo deles dispor, a não ser quando tiver autorização da Comissão para deixar definitivamente o local de provas, por já tê-las concluído e entregue aos fiscais.

**5.2.5.5** Os membros da Comissão Fiscalizadora não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

**5.2.5.6** Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

## **5.2.6 PROCEDIMENTOS PARA AS PROVAS**

**5.2.6.1** Os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões serão excluídos, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá se deslocar para o local, de forma a evitar possíveis atrasos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da prova.

**5.2.6.2** Para facilitar o processo de identificação, é recomendável que o candidato cuja inscrição tenha sido deferida, imprima o seu Cartão de Inscrição e leve-o consigo, a fim de realizar a Concentração Inicial. O candidato, ao ingressar no prédio para as Provas Escritas, deverá dirigir-se à sala designada, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

**5.2.6.3** Se, por qualquer razão, o candidato não portar o seu Cartão de Inscrição, será permitido seu ingresso no local designado para a Concentração Inicial, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida e que ele possa identificar-se por meio do seu documento de identidade original.

**5.2.6.4** Após identificado e instalado no local de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

**5.2.6.5** As provas terão início às 10h00min (horário de Brasília) e duração de 4 horas e 20 minutos. O tempo, desde o início até o término da prova será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia, nos últimos 30 minutos, 15 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do cartão de respostas nos últimos 20 minutos do tempo total de prova.

**5.2.6.6** Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos.

**5.2.6.7** Tendo em vista razões de sigilo, uma vez iniciadas as provas escritas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o seu início.
- b) somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no recinto até o término do tempo total previsto para a realização das provas. O candidato que optar por se retirar, definitivamente, antes de transcorrido o tempo total previsto para a realização das provas terá, obrigatoriamente, que devolver o Caderno de Questões à Comissão Fiscalizadora; e
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações sobre as questões das provas em local que não seja o próprio Caderno de Questões.

**5.2.6.8** A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

**5.2.6.9** O candidato poderá deixar o seu lugar, quando devidamente autorizado pelo Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto, ou nos casos abaixo especificados:

- a) atendimento médico por pessoal designado pelo COMAER;
- b) necessidades fisiológicas, devidamente acompanhado por militar designado para este fim; e/ou
- c) casos de força maior, comprovados pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

**5.2.6.10** Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer em cada sala. Somente poderão sair juntos do recinto quando todos tiverem concluído as provas, ou o tempo para realização delas tenha se encerrado.

**5.2.6.11** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Cartão de Respostas, idêntica àquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**5.2.6.12** Ao término do tempo concedido para a realização da prova e preenchimento do cartão de respostas, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o cartão de respostas ao fiscal.

**5.2.6.13** Nos dias de prova, não será permitido:

- a) o ingresso de pessoas não envolvidas com o processo seletivo, tais como, parentes, amigos e acompanhantes;
- b) a realização das provas fora das dependências designadas anteriormente pelas OMAP para essa atividade, ainda que por motivo de força maior;
- c) o acesso ao local de prova de candidata lactante conduzindo o bebê;
- d) o acesso ao local de prova de candidatos portadores de moléstias infecto-contagiosas, declaradas ou não; e/ou
- e) qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para a realização da prova, mesmo no caso de o candidato se encontrar impossibilitado de escrever.

### 5.2.7 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

**5.2.7.1** A cada questão das provas escritas de Gramática e Interpretação de Texto e de Conhecimentos Especializados será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

**5.2.7.2** Os graus atribuídos às provas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de 0 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal.

### 5.2.8 MÉDIA FINAL

**5.2.8.1** A média final do candidato será a média aritmética simples dos graus obtidos nas provas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, observando a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(GIT + MT + LI + 3 CE)}{6}, \text{ onde:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da Prova de Gramática e Interpretação de Texto;

MT = grau da prova de Matemática;

LI = grau da prova de Língua Inglesa; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados (peso 3).

**5.2.8.2** O grau mínimo em qualquer uma das provas que compõem os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados será 4,0000 (quatro). Abaixo desse grau mínimo, o candidato será excluído do Exame.

**5.2.8.3** Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 4,0000 (quatro), desde que atendam ao critério estabelecido no item anterior.

**5.2.8.4** Os candidatos com aproveitamento serão relacionados, considerando a especialidade a que concorrem, por meio da ordenação decrescente de suas médias finais, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas para o respectivo Quadro.

### 5.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE

**5.3.1** O desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior grau obtido na prova escrita do Exame de Conhecimentos Especializados; e
- b) precedência hierárquica militar.

### 5.4 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP E TACF

**5.4.1** Serão convocados para prosseguirem no certame e, portanto, participarem da Concentração Intermediária, realizarem a INSPSAU, o EAP e o TACF, os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MÉDIA FINAL, em número correspondente **até** o quádruplo do **total** das vagas estabelecidas para as respectivas especialidades.

**5.4.2** A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de não aproveitamento ou de desistência.

**5.4.3** A Administração poderá efetuar novas convocações caso os índices de não aproveitamento ou de desistência venham a comprometer a continuidade do processo seletivo ou o preenchimento das vagas existentes, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas seguintes.

### 5.5 INSPEÇÃO DE SAÚDE

**5.5.1** A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA). O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”.

**5.5.2** Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção “APTO” constam da ICA 160-6/2009 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, aprovada por intermédio da Portaria DIRSA nº 12/SDTEC, de 09 de março de 2009 e alterada pela Portaria DIRSA nº81/SDTEC, de 17 de dezembro de 2009, constante da página oficial da divulgação do Exame.

**5.5.3** Somente será considerado “APTO” na INSPSAU o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

**5.5.4** O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).

## **5.6 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

**5.6.1** O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA) segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na ICA 38-7/2004 “Instruções Reguladoras dos Exames Psicológicos do Comando da Aeronáutica”, aprovada por intermédio da Portaria COMGEP nº 114/5EM, de 15 de julho de 2004, constante da página oficial do Exame.

**5.6.2** Os candidatos serão avaliados nas áreas de personalidade, aptidão e interesse, ou somente em algumas delas, conforme o padrão seletivo estabelecido para a função/atividade que irão exercer. O resultado do EAP para cada candidato será expresso por meio das menções “INDICADO” ou “CONTRA-INDICADO”.

## **5.7 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO**

**5.7.1** O TACF será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados na ICA 54-2/2009 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica”, elaborada pela CDA e aprovada por intermédio da Portaria DEPENS nº 180/DE-6, de 19 de junho de 2009, retificada pela Portaria DEPENS nº 209/DE-6, de 27 de julho de 2009.

**5.7.2** Somente realizarão o TACF os candidatos julgados aptos na INSPSAU. O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções APTO ou NÃO APTO.

**5.7.3** Os requisitos que compõem o TACF e os parâmetros exigidos para a sua realização, neste Exame de Seleção, constam do Anexo F a estas Instruções.

## **6 RECURSOS**

### **6.1 INTERPOSIÇÃO**

**6.1.1** Será permitido ao candidato interpor recurso no que se segue:

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) parecer desfavorável na CPG;
- c) formulação de questões das provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados e aos seus respectivos gabaritos provisórios;
- d) para os graus atribuídos aos candidatos nas provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados;
- e) resultado obtido na INSPSAU;
- f) resultado obtido no EAP; e
- g) resultado obtido no TACF.

**6.1.2** Os prazos e as datas para interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

**6.1.3** Será de inteira responsabilidade do candidato a remessa ou entrega dos documentos exigidos nos locais previstos e o cumprimento dos prazos para interposições de recurso.

**6.1.4** Serão considerados e respondidos todos os recursos que atenderem às exigências. Os pedidos que estiverem em desacordo serão indeferidos e não serão respondidos. A informação das soluções aos recursos julgados será divulgada nas páginas oficiais do Exame.

**6.1.5** Caso alguma divulgação deixar de ser realizada na data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor recurso, a contar da data subsequente à efetiva divulgação.

## **6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA**

**6.2.1** Poderá requerer inscrição em grau de recurso o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida por:

- a) preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), quando o motivo apontado como causa do indeferimento tenha sido declarado erroneamente pelo candidato; ou
- b) não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.

**6.2.2** O CIAAR, por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, discriminará o motivo desse resultado para subsidiar os procedimentos da solicitação de inscrição em grau de recurso.

**6.2.3** O requerimento para inscrição em grau de recurso, constante do Anexo G, deverá ser remetido ao CIAAR, via mensagem fac-símile e encomenda expressa (urgente), dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. Caso o motivo do indeferimento tenha sido a não compensação do pagamento bancário, anexar ao requerimento o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e declaração do Banco onde o pagamento foi realizado, informando que o valor da taxa de inscrição foi devidamente recolhido.

**6.2.4** A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que:

- a) persistir o erro ou a omissão de dado, após a remessa do novo FSI;
- b) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição; ou
- c) enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

**6.2.5** A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição será feita pelo CIAAR, que também disponibilizará ao candidato, na Internet, o seu Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a Concentração Inicial.

## **6.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPG**

**6.3.1** Caberá ao interessado, quando for o caso, interpor recurso quanto ao parecer da CPG, por meio de requerimento dirigido ao Exmo Sr Diretor da DIRAP.

**6.3.2** O requerimento para recurso quanto ao parecer da CPG deverá ser remetido, administrativamente à DIRAP, dentro do prazo previsto no calendário de eventos.

## **6.4 RECURSOS PARA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DOS EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS**

**6.4.1** Os recursos quanto às provas escritas que compõem os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados deverão ser referentes às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou conterem incorreções em seus respectivos gabaritos.

**6.4.1.1** Os recursos serão analisados por Bancas Examinadoras contratadas pela empresa terceirizada, ou por Bancas Examinadoras do COMAER responsáveis pela confecção das provas.

**6.4.2** Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação, de atribuição de graus, de cálculo de média e quanto ao critério de desempate, os quais estão previamente normatizados nas presentes instruções.

**6.4.3** Será disponibilizado sistema informatizado na página do Exame na Internet durante o prazo previsto no Calendário de Eventos, para que o candidato faça seus recursos e os dados sejam enviados automaticamente para o banco de dados, não sendo necessário o envio das Fichas. Não há limites quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter no máximo 500 (quinhentos) caracteres para suas considerações.

**6.4.4** Caso sobrevenha algum fato impeditivo ou restritivo que afete o sistema informatizado, o CIAAR padronizará e informará o procedimento alternativo a ser utilizado.

**6.4.5** O candidato deverá utilizar uma Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) para cada questão em pauta ou gabarito.

**6.4.6** Não será analisada FIFQ que:

- a) contiver campos em branco;
- b) não incida sobre a resolução apresentada pela Banca Examinadora no gabarito provisório; e
- c) contrarie o estipulado nestas Instruções.

**6.4.7** A existência ou não de recursos submetidos à apreciação será dada a conhecer, individualmente, pela Banca Examinadora. Concomitantemente, caso haja recursos, a Banca Examinadora, depois de julgá-los, divulgará a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**6.4.7.1** A decisão exarada pela Banca Examinadora conterà os esclarecimentos sobre o enunciado da questão em pauta e a justificativa fundamentada para cada alternativa que a compõe e sobre a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato.

**6.4.8** Quando for constatado que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria ou que a mesma contém mais de uma, ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**6.4.9** Quando for verificado que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações visando às correções necessárias.

**6.4.10** Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a divulgação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

**6.4.10.1** A anulação de um gabarito oficial implicará na anulação de todos os atos dele decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

**6.4.11** Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas médias finais e classificações foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados e respectivas médias e classificações serão anulados, sendo publicada nova relação, corrigindo a anterior.

**6.4.11.1** A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará na anulação de todos os atos dele decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

**6.4.12** Caberá ao CIAAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar o resultado da análise dos recursos e o resultado final das provas escritas. Após este ato, não caberá mais recurso, relacionado aos resultados das provas escritas, por parte dos candidatos.

**6.5 RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS**

**6.5.1** Os recursos quanto aos graus das provas escritas que compõem o Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados deverão ser referentes às questões que o candidato entenda terem sido corrigidas de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

**6.5.2** Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de atribuição de graus, de cálculo da média e quanto ao critério de desempate, os quais estão previamente normatizados nas presentes Instruções.

**6.5.3** Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível na página do CIAAR na Internet, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das provas escritas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

**6.5.3.1** Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar:

- a) os graus e a média que julga ter obtido no Exame de Escolaridade; e
- b) o(s) número(s) das questão(ões) que entenda ter(em) sido corrigida(s) incorretamente, comparando o Caderno de Questões da prova que realizou com o Gabarito Oficial.

**6.5.4** Em consequência do estabelecido no item anterior, os candidatos deverão atentar para o previsto na alínea “b” do item 5.2.6.7 destas Instruções.

**6.5.5** Não será analisada Ficha de Solicitação de Revisão de Grau que:

- a) não incida sobre a resposta apresentada pela Banca Examinadora no gabarito oficial; ou
- b) contrarie o estipulado nestas Instruções.

**6.5.6** Caberá ao CIAAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na Intraer os resultados das análises dos recursos e os resultados finais das provas escritas do Exame de Escolaridade. Após esses atos, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados das provas escritas, por parte dos candidatos.

**6.6 RECURSO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE**

**6.6.1** O candidato julgado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá solicitar INSPSAU em grau de recurso, dirigido ao Diretor de Saúde da Aeronáutica. O recurso deverá ser apresentado por meio de requerimento constante do Anexo H, no setor de protocolo do SERENS em cuja localidade o candidato tiver realizado a INSPSAU, observado o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

**6.6.2** O candidato interessado em solicitar INSPSAU em grau de recurso deverá solicitar ao SERENS em cuja localidade tiver realizado a INSPSAU o Documento de Informação de Saúde, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos. Tal procedimento é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

**6.6.3** Somente poderá requerer INSPSAU em grau de recurso o candidato que entregar, juntamente com o requerimento, o Documento de Informação de Saúde com o parecer desfavorável da Junta de Saúde a que foi submetido.

**6.6.4** A solicitação do documento de informação de saúde ou a entrega da documentação que constitui o processo de recurso, no SERENS, poderão ser feitas por mandatário devidamente constituído pelo candidato, por meio de instrumento de procuração lavrada em cartório.

**6.7 REVISÃO, EM GRAU DE RECURSO, DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

**6.7.1** O candidato “CONTRA-INDICADO” poderá requerer, em grau de recurso, revisão do EAP, por meio de requerimento próprio constante do Anexo I, dirigido ao Diretor do IPA. Tal documento deverá

ser entregue no setor de protocolo do SERENS, em cuja localidade o candidato tiver realizado o EAP, observando o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

**6.7.2** A revisão do EAP, em grau de recurso, consistirá em uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato, em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres e de julgamentos finais de processos de avaliação psicológica.

**6.7.3** Somente poderá requerer a revisão do EAP, em grau de recurso, o candidato considerado contra-indicado, após ter sido submetido a toda bateria de testes prevista para o referido Exame, em conformidade com as normas do IPA e destas Instruções.

**6.7.4** Se for de interesse do candidato, a fim de subsidiar o processo de recurso, poderá ser solicitado ao SERENS, em cuja localidade tiver realizado o EAP, o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos. O DIAP é um documento pessoal, que tem como objetivo esclarecer as razões da contra-indicação do candidato e somente poderá ser entregue ao próprio ou ao seu representante legal.

**6.7.4.1** A adoção dos procedimentos descritos no item anterior não é requisito obrigatório para a interposição de revisão.

**6.7.5** A solicitação do DIAP e a entrega da documentação que constitui o processo de recurso, no SERENS, poderão ser feitas por mandatário devidamente constituído pelo candidato, para um e/ou outro desses dois fins específicos, por meio de instrumento de procuração lavrada em cartório.

**6.7.6** O candidato que, após a revisão em grau de recurso do resultado obtido no EAP, permanecer a menção “CONTRA-INDICADO” poderá solicitar Entrevista Informativa, por meio de requerimento próprio constante do Anexo J, dirigido ao Diretor do IPA. Tal documento deverá ser enviado ao IPA, via encomenda expressa ou via ECT, com postagem registrada e Aviso de Recebimento, no endereço constante do Anexo J, observado o prazo previsto no Calendário de Eventos.

**6.7.7** A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerada como recurso.

**6.7.8** A entrevista informativa será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro.

## **6.8 RECURSO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)**

**6.8.1** O candidato julgado “NÃO APTO” poderá solicitar TACF em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, constante do Anexo K a estas Instruções, dirigido ao Vice-Presidente da CDA. Esse documento deverá ser entregue no setor de protocolo do SERENS em cuja localidade o candidato tiver realizado o TACF, observado o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

**6.8.1.1** A entrega da documentação que constitui o processo de recurso, no SERENS, poderá ser feita por mandatário devidamente constituído pelo candidato para esse fim específico, por meio de instrumento de procuração lavrada em cartório.

**6.8.2** Somente poderá requerer o TACF em grau de recurso o candidato que:

- a) não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos exercícios previstos; ou
- b) tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos exercícios previstos, cuja recuperação possa ocorrer até o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

**6.8.3** O TACF em grau de recurso será constituído de todos os exercícios previstos no Anexo F a estas Instruções.

## **7 RESULTADO FINAL DO EXAME**

**7.1** Será considerado aprovado o candidato que atender as condições que se seguem:

- a) nos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, obtiver aproveitamento;
- b) na INSPSAU e no TACF, for considerado “APTO”;
- c) no EAP, for considerado “INDICADO”; e
- d) na Avaliação da CPG obtiver parecer favorável.

**7.2** Serão selecionados para habilitação à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e o parecer final da Junta Especial de Avaliação (JEA), que consolidará, pelo Mapa e pela Ata da JEA, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a habilitação à matrícula, bem como dos excedentes.

**7.3** O candidato aprovado e não classificado será considerado excedente.

**7.3.1** A seleção de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a sua convocação para o preenchimento de vagas que possam surgir, na fase de habilitação à matrícula, decorrentes da desistência ou da exclusão de candidatos, desde que a convocação se dê dentro da vigência do Exame.

**7.3.2** Após a distribuição de vagas entre os candidatos titulares, havendo desistência de candidatos ou o surgimento de novas vagas, estas serão distribuídas aos candidatos excedentes.

**7.3.3** Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a habilitação à matrícula. Essa condição cessa com o término da validade do Exame.

**7.3.4** O candidato excedente que for convocado para habilitação à matrícula terá 03 dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar no CIAAR.

**7.3.4.1** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone junto à Divisão de Concursos do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando correspondência, via SEDEX, indicando, na parte externa do envelope: “Processo Seletivo – atualização de endereço”. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência.

**7.4** A expedição da Ordem de Matrícula será de responsabilidade do Diretor-Geral do DEPENS, devendo ser expedida após a homologação do Mapa e da Ata da JEA.

**7.5** A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, somente ocorrerá depois de cumpridas as exigências previstas, dentro dos prazos estabelecidos.

**7.5.1** O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, implicará no cancelamento da sua Ordem de Matrícula e na sua exclusão do certame.

## **8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

**8.1** Estará habilitado à matrícula o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo e selecionado pela JEA;
- b) não estar cumprindo pena por crime militar, eleitoral ou comum;
- c) não ter sido condenado criminalmente, pela prática de crime de natureza dolosa, por sentença judicial transitada em julgado;
- d) estar classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento”;

- e) não vir a ser excluído do serviço ativo até a data da matrícula;
- f) apresentar-se no CIAAR na data prevista para a Concentração Final, portando os originais e duas cópias autenticadas do que se segue:
  - f1) Documento de identidade devidamente válido;
  - f2) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - f3) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e PIS/PASEP para aqueles com registro em Carteira de Trabalho;
  - f4) Título de Eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada;
  - f5) Certidão de antecedentes criminais:
    - da Justiça Federal: os candidatos poderão conseguir este documento na página do Departamento de Polícia Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)), no link Serviços à Comunidade / Certidão de antecedentes criminais / Certidão de antecedentes criminais - informativo --> clicar em OK /Emitir certidão de antecedentes criminais);
    - da Justiça Militar: os candidatos poderão conseguir este documento na página do Superior Tribunal Militar ([www.stm.gov.br](http://www.stm.gov.br)), no link Certidão Negativa / Emitir certidão negativa; e
    - da Justiça Estadual: os candidatos poderão conseguir este documento no Fórum da cidade onde reside, ou residiu nos últimos 5 anos.
  - f6) cópia autenticada, pelo Setor de Pessoal de sua OM, dos itens de Boletim Interno que comprovem a designação e a dispensa para o exercício de função em setores da OM que possuam relação profissional inerente a sua especialidade. Na falta dos itens de Boletim Interno, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor da OM informando o tempo (em anos e meses) e os setores em que o militar, efetivamente, exerceu as referidas atividades, de acordo com os requisitos técnico-operacionais constantes do Anexo D destas Instruções. Caso ainda esteja exercendo essas funções, deverá anexar Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor da OM, confirmando o período de início e a condição atual de exercício dessas funções. A declaração deverá vir com a aposição do respectivo carimbo ou identificação datilografada, acompanhada da assinatura correspondente. Também poderá ser assinada por autoridade delegada, devendo a delegação ser expressamente informada de acordo com o §1º e §3º, do Art. 51, da RCA 12-1, de 9 DEZ 2004; e
  - f7) para os candidatos da especialidade de BCT, possuir proficiência em língua inglesa “nível 4” de acordo com o Manual de Requisitos da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI);
- g) Entregar o Ofício de apresentação da OM de origem.

**8.2** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

**8.3** Quando for constatada ausência de documentos, irregularidades ou discrepâncias, somente serão habilitados à matrícula os candidatos que venham a sanar tais problemas até a data prevista para a matrícula. Encerrado esse prazo, o candidato que não tiver resolvido sua pendência será excluído do processo seletivo e, em seu lugar, será convocado candidato excedente para habilitar-se à matrícula.

**8.4** A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato implicará na anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das sanções previstas em lei ou regulamentos militares.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS**

**9.1.1** As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para a realização dos exames correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados desses exames tiverem de ser repetidos.

**9.1.1.1** O candidato, na situação de aprovado e classificado dentro do respectivo número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula, movimentação para o CIAAR e realização do respectivo curso.

**9.1.2** O candidato deverá portar, em todas as etapas do processo seletivo, o seu documento de identidade original, devidamente válido.

**9.1.2.1** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação com fotografia.

**9.1.2.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais, sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados; cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem protocolo de documento.

**9.1.2.3** O CIAAR poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta da impressão digital dos candidatos nos eventos destes exames.

**9.1.3** Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INPSAU, do EAP, do TACF, incluídos a revisão e seus recursos, quando aplicável, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Intermediária, ou pelo CIAAR em publicações na página oficial do Exame.

**9.1.3.1** Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas destinam-se à melhor adequação e organização da Administração, de modo que, uma vez informados aos candidatos os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes e compulsório o comparecimento do candidato.

**9.1.4** O não comparecimento pessoal do candidato nos locais dos eventos dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos, ou retificados pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora, ou pelo CIAAR, implicará em falta e, em consequência, na sua exclusão do certame.

### **9.2 TRAJES**

**9.2.1** O candidato deverá comparecer aos locais de realização dos exames com trajes compatíveis com a atividade, devendo estar com os cabelos descobertos e as orelhas sempre visíveis.

**9.2.2** Para os eventos do Exame de Seleção realizados em Organizações Militares, o candidato deverá comparecer uniformizado, em acordo com o RUMAER.

**9.2.3** O candidato que não atender ao previsto no item anterior será impedido de realizar os eventos programados para o certame, portanto é passível de enquadramento nos itens 9.1.4 e 9.4.1.

**9.2.4** Para os eventos do Exame de Seleção realizados em instituições civis, o candidato poderá comparecer em trajes civis, ou uniformizado de acordo com o RUMAER.

### **9.3 DIVULGAÇÕES**

**9.3.1** Serão divulgados pelo CIAAR, na página oficial do Exame e de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário de Eventos, as informações a seguir:

- a) relação nominal dos candidatos que obtiveram deferimento e indeferimento na solicitação de inscrição;
- b) divulgação dos locais de prova;
- c) questões das provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados com os respectivos gabaritos provisórios.
- d) pareceres individuais das Bancas Examinadoras sobre os recursos das provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados com os respectivos gabaritos oficiais;
- e) relação nominal com os resultados obtidos pelos candidatos nas provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados com suas respectivas médias e classificação parcial, considerando a especialidade a que concorrem;
- f) relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, bem como os locais de sua realização;
- g) relação nominal dos candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- h) relação nominal dos candidatos com os resultados obtidos, em grau de recurso, na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- i) relação nominal dos candidatos selecionados para a Concentração Final e habilitação à matrícula com análise de documentos, contendo a média final e a classificação final, considerando a especialidade a que concorrem;
- j) relação nominal dos candidatos selecionados para a habilitação à matrícula que foram excluídos do Exame em decorrência da não habilitação à matrícula, ou de desistência, bem como a relação nominal dos candidatos excedentes convocados; e
- k) relação nominal dos candidatos matriculados.

**9.3.2** Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame.

**9.3.3** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a publicação dos candidatos que foram habilitados à matrícula, a ser feita em BCA.

#### **9.4 EXCLUSÃO DO EXAME**

**9.4.1** Será excluído do Exame o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver grau mínimo (4,0000) em qualquer das provas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados;
- b) não for convocado para a Concentração Intermediária;
- c) obtiver parecer desfavorável na CPG;
- d) for julgado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU;
- e) for considerado “NÃO APTO” no TACF;
- f) for considerado “CONTRA-INDICADO” no EAP;
- g) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados; ou
- h) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções.

**9.4.2** O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula, será excluído do processo seletivo, tão logo seja descoberta e constatada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do curso, em caráter definitivo e

em qualquer tempo. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e administrativas cabíveis e a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

**9.4.3** A inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, tornar-se-ão nulos se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o Exame, deixou de atender às condições para a inscrição. O candidato que deixar de entregar o FSI na Concentração Intermediária, ou que o entregar contendo informação que ateste que o mesmo não atende alguma das condições de inscrição, ou, ainda, que apresentar, no preenchimento de seu FSI, erro, rasura, ilegibilidade ou omissão de dados, terá sua inscrição invalidada, sendo excluído deste processo seletivo.

**9.4.4** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente excluído do processo seletivo.

**9.4.5** Será excluído do Exame, por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, com registro em ata e posterior homologação do Comandante do CIAAR, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou regulamentos, quando for o caso, importando em insubsistência da inscrição, eliminação do processo seletivo e perda dos direitos decorrentes, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das provas, da INSPSAU, do EAP ou do TACF definidas nestas Instruções ou em instruções Orientadoras do Exame dirigidas ao candidato;
- b) portar, junto ao corpo, durante a realização de qualquer uma das provas e de modo a se enquadrar em alguma das condutas não autorizadas e descritas no item 5.2.5, óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, lenço na cabeça, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletro-eletrônicos, tais como: máquina fotográfica, BIP, máquina calculadora, agenda eletrônica, “i-pod”, “mp3”, “walkman”, “pager”, “palm top”, receptor, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações;
- c) adentrar aos locais de prova portando arma de qualquer espécie;
- d) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente aos exames;
- e) fazer, durante as provas, anotação de informações relativas as suas respostas em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- f) fazer uso, durante as provas, de livros, códigos, manuais ou quaisquer anotações;
- g) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) continuar, ou tentar continuar respondendo questão de prova após o encerramento do tempo oficial previsto para a realização da prova e preenchimento do cartão de respostas;
- i) der ou receber auxílio para a realização das provas;
- j) fazer uso de tratamento incorreto ou descortês a qualquer um dos membros da Comissão Fiscalizadora ou a candidatos;
- k) deixar de comparecer pessoalmente, ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização das concentrações, das provas, da INSPSAU, do EAP, do TACF ou da revisão e dos recursos, quando aplicável;
- l) não apresentar o documento de identidade original, devidamente válido, ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de impressão digital, por ocasião

das concentrações, da realização de qualquer uma das provas, da INSPSAU, do EAP, do TACF ou dos recursos, quando aplicável;

- m) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para inscrição ou matrícula, ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas nos prazos previstos;
- n) tiver praticado falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame (parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais);
- o) deixar de assinar o Cartão de Respostas das provas escritas no local para isso reservado;
- p) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas; ou
- q) deixar de apresentar-se no CIAAR, na data prevista para matrícula, passando a ser considerado candidato desistente.

## **9.5 VALIDADE DO EXAME**

**9.5.1** O prazo de validade do Exame expirar-se-á **sete dias corridos** após a data prevista para a matrícula.

**9.5.2** Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo somente terão validade para a matrícula no CFOE 2011.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, pecuniária ou não, pelo indeferimento de sua solicitação de inscrição, se constatado o descumprimento das condições estabelecidas nas presentes instruções.

**10.2** A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas nas presentes instruções e em outras que vierem a ser publicadas, não cabendo o direito de recurso para obter qualquer compensação pela exclusão, anulação de inscrição ou não aproveitamento por falta de vagas.

**10.3** O candidato que desejar relatar ao CIAAR fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo, fazer críticas, esclarecer dúvidas ou emitir sugestões, deverá fazê-lo à Divisão de Concursos do CIAAR, postando correspondência, encaminhando mensagem fac-símile para o telefone (31) 4009-5002 ou enviando e-mail para o Serviço de Atendimento ao Candidato, no seguinte endereço eletrônico [sac@ciaar.aer.mil.br](mailto:sac@ciaar.aer.mil.br).

**10.4** O CIAAR não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória para concursos, ou com qualquer material didático comercializado pelas mesmas.

**10.5** Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular o Exame de Seleção, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções, ou que impossibilite o seu cumprimento. Assim sendo, não caberá por parte do candidato, caso continue ou não a participar do certame, a solicitação de qualquer reparação pelos transtornos que a anulação e, conseqüentemente, o cancelamento dos eventos subsequentes possam causar, bem como ficará implícita a sua aceitação do novo Calendário de Eventos a ser divulgado para prosseguimento do processo seletivo; e

- b) caso seja constatada incorreção na publicação dos resultados obtidos pelos candidatos em qualquer evento seletivo e/ou classificatório do certame, determinar providências para que a publicação seja tornada sem efeito e os resultados sejam publicamente anulados, bem como todos os atos deles decorrentes e, por meio de ato contínuo, providenciar para que sejam publicados os resultados corretos. Dessa forma, não caberá aos candidatos qualquer pedido de reconsideração referente aos resultados anulados, uma vez constatado que estes estão eivados de vícios que os tornam ilegais, pois deles não se originam direitos.

**10.6** Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do DEPENS.

Ten Brig Ar JOÃO MANOEL SANDIM DE REZENDE  
Diretor-Geral do DEPENS

**Anexo A – Siglas utilizadas pelo Comando da Aeronáutica constantes nestas Instruções**

BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	-	Comissão de Desportos da Aeronáutica
CENDOC	-	Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica
CFOE	-	Curso de Formação de Oficiais Especialistas
CIAAR	-	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
CINDACTA	-	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
COMAR	-	Comando Aéreo Regional
COMGEP	-	Comando-Geral do Pessoal
CPG	-	Comissão de Promoções de Graduados
DEPENS	-	Departamento de Ensino da Aeronáutica
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
DOU	-	Diário Oficial da União
EAP	-	Exame de Aptidão Psicológica
ECT	-	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
FIFQ	-	Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/ES	-	Instruções Específicas do Exame de Seleção
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA	-	Junta Especial de Avaliação
OM	-	Organização Militar
OMAP	-	Organização Militar de Apoio
QOECOM	-	Quadro de Oficiais Especialistas em Comunicações
QOECTA	-	Quadro de Oficiais Especialistas em Controle e Tráfego Aéreo
QOEMet	-	Quadro de Oficiais Especialistas em Meteorologia
RUMAER	-	Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica
SERENS	-	Serviço Regional de Ensino
TACF	-	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

## Anexo B – Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS/PRAZOS
1.	<b>Período de inscrição.</b> O preenchimento do FSI será possível <b>via Internet</b> a partir das 10h do primeiro dia de inscrições Até às 15h do último dia - Horário de Brasília.	CANDIDATOS/ CIAAR	<b>13 a 29 abr. 2010</b>
2.	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida.	CIAAR	Até 21 maio 2010
3.	Remessa, ao CIAAR, do requerimento para inscrição em grau de recurso, via mensagem fac-símile e encomenda expressa (urgente).	CANDIDATOS	Até 25 maio 2010
4.	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso.	CIAAR	Até 09 jun. 2010
5.	Disponibilização do Cartão de Inscrição.	CIAAR	Até 14 jun. 2010
6.	Remessa ao CIAAR, DIRAP/SECPG da informação da intenção do militar interpor, ou não, recurso da CPG (mensagem telegráfica).	CMT OM/ CANDIDATOS	Até 24 maio 2010
7.	Entrada na DIRAP/SECPG dos recursos sobre o parecer desfavorável da CPG (administrativamente por SEDEX) e simultaneamente via rede mercúrio.	CANDIDATOS/ CMT OM	Até 28 maio 2010
8.	Divulgação dos locais de prova.	CIAAR	Até 08 jun. 2010
9.	<b>Concentração Inicial e Provas Escritas</b> 1º Dia de provas: ▪ fechamento dos portões às 8h 45min; ▪ concentração inicial às 9h; e ▪ início das provas às 10h (horário de Brasília).	OMAP	<b>19 jun. 2010</b>
10.	<b>Provas Escritas</b> 2º Dia de provas: ▪ fechamento dos portões às 8h 45min; e ▪ início das provas às 10h (horário de Brasília).	OMAP	<b>20 jun. 2010</b>
11.	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios (via Intraer).	CIAAR	Até 30 jun. 2010
12.	Preenchimento da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ). (disponível até às 15:00h do último dia de recurso – Horário de Brasília)	CANDIDATOS	Até 05 jul. 2010
13.	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres <b>individuais</b> sobre as FIFQ. (Via Intraer).	CIAAR	Até 14 jul. 2010
14.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos nas provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, com suas respectivas médias, contendo a classificação provisória daqueles que obtiveram aproveitamento.	CIAAR	Até 19 jul. 2010
15.	Preenchimento do formulário de recurso para a Revisão de Grau na página do CIAAR, na Internet. (disponível até às 15:00h do último dia de recurso – Horário de Brasília)	CANDIDATOS	Até 22 jul. 2010
16.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos das análises das solicitações de recurso para os graus atribuídos aos candidatos nas provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados.	CIAAR	Até 23 jul. 2010

17.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, com suas respectivas médias, contendo a classificação daqueles que obtiveram aproveitamento.	CIAAR	Até 26 jul. 2010
18.	Divulgação, via Internet, da relação de candidatos convocados para a Concentração Intermediária.	CIAAR	Até 26 jul. 2010
19.	<b>Concentração Intermediária</b> , das 9h às 11h. (Horário Local).	SERENS	<b>02 ago. 2010</b>
20.	<b>Inspeção de Saúde</b> – realização	OSA	<b>03 a 05 ago. 2010</b>
21.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos pelos candidatos na INSPSAU.	CIAAR	Até 12 ago. 2010
22.	Entrega dos Documentos de Informação de Saúde aos candidatos julgados incapazes na INSPSAU.	SERENS	Até 13 ago. 2010
23.	Entrega ao SERENS da solicitação de INSPSAU em grau de recurso (das 9h às 16h).	CANDIDATOS	Até 18 ago. 2010
24.	<b>Realização da INSPSAU em grau de recurso.</b>	DIRSA / OSA	<b>08 a 14 set. 2010</b>
25.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	Até 22 set. 2010
26.	<b>Exame de Aptidão Psicológica.</b>	IPA / SERENS	03 a 11 ago. 2010
27.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos pelos candidatos no EAP.	CIAAR	Até 30 ago. 2010
28.	Entrega dos DIAP aos candidatos contra-indicados no EAP (das 9h às 16h).	SERENS	Até 01 set. 2010
29.	Entrega ao SERENS da solicitação de revisão, em grau de recurso, do EAP (das 9h às 16h).	CANDIDATOS	Até 02 set. 2010
30.	Realização da revisão, em grau de recurso, do EAP	IPA	<b>Até 15 set. 2010</b>
31.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão, em grau de recurso, do EAP	CIAAR	17 set. 2010
32.	Remessa das solicitações de Entrevista Informativa, referentes aos candidatos contra-indicados no EAP que desejarem esclarecer o motivo de sua contra-indicação (via fax e entrega no IPA ou via ECT - carta registrada com A/R).	CANDIDATOS	Até 22 set. 2010
33.	Divulgação do local e horário da realização da Entrevista Informativa.	CIAAR	Até 30 set. 2010
34.	Realização da Entrevista Informativa.	IPA	07 e 08 out. 2010
35.	<b>Realização do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).</b> Julgamento e divulgação imediata do resultado aos candidatos.	CDA / SERENS	<b>04 a 05 out. 2010</b>
36.	Solicitação do TACF em grau de recurso (SERENS).	CANDIDATOS	Até 06 out. 2010
37.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF.	CIAAR	Até 07 out. 2010
38.	<b>Realização e julgamento do TACF em grau de recurso.</b>	CDA / SERENS	<b>03 e 04 nov. 2010</b>
39.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso.	CIAAR	08 nov. 2010
40.	Divulgação da relação dos candidatos selecionados pela JEA para a Concentração Final e Habilitação à matrícula.	CIAAR	Até 01 dez. 2010
41.	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	CENDOC	Até 03 dez. 2010

42.	<b>Concentração Final</b> e Habilitação à Matrícula no CIAAR (apresentação das 9h às 11h).	CIAAR	<b>14 dez. 2010</b>
43.	Divulgação, após a Concentração Final e Habilitação à Matrícula com Análise de Documentos, da relação nominal dos candidatos selecionados para a Matrícula.	CIAAR	15 dez. 2010
44.	Matrícula.	CIAAR	15 dez. 2010
45.	Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes.	CIAAR	Até 16 dez. 2010
46.	Publicação no BCA, da transferência para o CIAAR dos candidatos selecionados à Matrícula.	OM DOS CANDIDATOS / CENDOC	Até 17 dez. 2010
47.	Apresentação no CIAAR dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS	Até 03 dias corridos a contar da data subsequente à de convocação
48.	Divulgação da relação dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula no Curso e foram excluídos do Exame ou considerados desistentes bem como da relação dos candidatos excedentes convocados.	CIAAR	Até 20 dez. 2010
49.	Publicação no BCA do item que torna sem efeito parte da Ordem de Matrícula anterior e emite Ordem de Matrícula complementar.	CENDOC	Até 27 dez. 2010
50.	Publicação, no BCA, da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes.	CENDOC	Até 29 dez. 2010
51.	Publicação no BCA, da transferência para o CIAAR dos candidatos selecionados à Matrícula, incluídos na Ordem de Matrícula Complementar.	OM DOS CANDIDATOS / CENDOC	Até 05 jan. 2011
52.	Divulgação da relação dos candidatos matriculados.	CIAAR	Até 05 jan. 2011
53.	Início do Curso.	CIAAR	02 fev. 2011

**Anexo C – Conteúdos Programáticos e Bibliografias****EXAME DE ESCOLARIDADE****1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (GIT)**

**1.1 INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:** Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre idéias e recursos de coesão.

**1.2 FONÉTICA E FONOLOGIA:** Fonemas, encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

**1.3 MORFOLOGIA:** Estrutura das palavras. Radicais gregos e latinos, prefixos de origem grega latina, sufixos. Formação de palavras. Classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.

**1.4 SINTAXE:** Análise sintática da oração. Análise sintática do período. Pontuação. Regência. Concordância.

**1.5 ESTUDO DA CRASE****1.6 COLOCAÇÃO PRONOMINAL**

**1.7 SEMÂNTICA E ESTILÍSTICA:** Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Figuras de estilo.

**1.8 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**1.8.1 BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

**1.8.2 CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa.** 46.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

**1.8.3 FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Gramática.** 20.ed. São Paulo: Ática, 2006.

**1.8.4 CIPRO NETO, Pasquale; ULISSES, Infante. Gramática da Língua Portuguesa.** 2.ed. São Paulo: Scipione, 2004.

**2 MATEMÁTICA (MAT)****2.1 CONJUNTOS NUMÉRICOS**

**2.1.1** Números naturais e inteiros: indução finita, divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum e decomposição em fatores primos.

**2.1.2** Números racionais e reais: operações e propriedades, relações de ordem, valor absoluto e desigualdades.

**2.1.3** Números complexos: forma algébrica e trigonométrica. Representação no plano, complexo, conjugado e operações. Raízes da unidade.

**2.1.4** Seqüências: progressões aritméticas e geométricas.

**2.2 POLINÔMIOS**

**2.2.1** Conceito, grau e propriedades fundamentais.

**2.2.2** Operações, divisibilidade por "x-a" e dispositivo prático de Briot-Ruffini.

**2.3 EQUAÇÕES ALGÉBRICAS**

**2.3.1** Definição, raízes e multiplicidade. Teorema fundamental da álgebra.

**2.3.2** Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes reais e complexas.

## **2.4 ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE**

**2.4.1** Arranjos, permutações, fatorial e combinações.

**2.4.2** Números binomiais. triângulo de Pascal e binômio de Newton.

**2.4.3** Probabilidade: definição, probabilidade condicional, eventos independentes e distribuição binomial de probabilidades.

## **2.5 MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES**

**2.5.1** Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.

**2.5.2** Determinantes: conceito, resolução, propriedades e aplicações.

**2.5.3** Sistemas lineares: resolução e discussão.

## **2.6 GEOMETRIA ANALÍTICA**

**2.6.1** Coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos.

**2.6.2** Estudo da reta: equação geral, reduzida, segmentária, paramétricas e normal. Interseção, paralelismo e perpendicularismo. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo e condição de alinhamento de três pontos.

**2.6.3** Equação da circunferência: tangências e interseções.

**2.6.4** Elipse, hipérbole e parábola: elementos e equações.

## **2.7 FUNÇÕES**

**2.7.1** Domínio, contradomínio e imagem de uma função.

**2.7.2** Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.

**2.7.3** Funções compostas, inversa, pares e ímpares.

**2.7.4** Funções: linear, quadrática, exponencial, logarítmica, modular e recíproca. Propriedades. Resolução de equações e inequações.

**2.7.5** Representação gráfica de funções.

## **2.8 TRIGONOMETRIA**

**2.8.1** Arcos e ângulos: definições, medidas e relações entre arcos.

**2.8.2** Funções trigonométricas e funções trigonométricas inversas. Relações fundamentais.

**2.8.3** Relações e Identidades. Redução ao 1º quadrante. Adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformação em produto.

**2.8.4** Equações e inequações trigonométricas.

**2.8.5** Resolução de triângulos. Lei dos senos e dos cossenos.

## **2.9 GEOMETRIA PLANA**

**2.9.1** Congruência de figuras planas.

**2.9.2** Semelhança de triângulos.

**2.9.3** Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

**2.9.4** Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

## **2.10 GEOMETRIA ESPACIAL**

**2.10.1** Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo.

**2.10.2** Ângulos diedros e ângulos poliedros. Poliedros regulares.

**2.10.3** Prismas, pirâmides e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes.

### **2.11 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**2.11.1** IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos de matemática elementar:** conjuntos, funções. 8.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.1

**2.11.2** IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. DOLCE, Osvaldo. **Fundamentos de matemática elementar:** logaritmos. 9.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.2.

**2.11.3** IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar:** trigonometria. 8.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.3.

**2.11.4** IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. **Fundamentos de matemática elementar:** sequências, matrizes, determinantes, sistemas. 7.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.4.

**2.11.5** HAZZAN, Samuel. **Fundamentos de matemática elementar:** combinatória, probabilidade. 7.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.5.

**2.11.6** IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar:** complexos, polinômios, equações. 7.ed. São Paulo: Atual, 2005. v.6.

**2.11.7** IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria analítica. 5.ed. São Paulo: Atual, 2005. v.7.

**2.11.8** DOLCE, Osvaldo. POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria plana. 8.ed. São Paulo: Atual, 2005. v. 9.

**2.11.9** DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria espacial. 6.ed. São Paulo: Atual, 2005. v.10.

## **3 LÍNGUA INGLESA**

### **3.1 LÍNGUA INGLESA – NÍVEL INTERMEDIÁRIO (PARA OS CANDIDATOS DA ESPECIALIDADE BCT)**

**3.1.1** PRESENT TENSES: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect, Present Perfect Continuous.

**3.1.2** PAST TENSES: Past Simple, Past Continuous, Past Perfect, Past Perfect Continuous.

**3.1.3** FUTURE FORMS: Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future.

**3.1.4** CONDITIONAL SENTENCES.

**3.1.5** MODAL VERBS.

**3.1.6** PASSIVE VOICE.

**3.1.7** REPORTED SPEECH.

**3.1.8** GERUND AND INFINITIVE.

**3.1.9** PRONOUNS: Personal (objective/subjective), Possessive, Relative Clauses.

**3.1.10** ARTICLES AND NOUNS: Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns.

**3.1.11** ADJECTIVES AND ADVERBS: Adjectives –ed/-ing; Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree; Adverbs of frequency, manner, etc.

**3.1.12** DETERMINERS: many, much, a lot, few, little, some, any, no, none, each, every, both, either, neither.

**3.1.13** QUESTION WORDS, QUESTION TAGS AND AUXILIARY VERBS.

**3.1.14** CONJUNCTIONS AND PREPOSITIONS.

**3.1.15 PHRASAL VERBS.**

**3.1.16 TEXT COMPREHENSION**

**3.1.17 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**3.1.17.1** SWAN, Michael. **Practical English usage.** 3rd ed. Oxford, 2005.

**3.1.17.2** MURPHY, Raymond. **Intermediate – Grammar in Use.** 2nd ed. Cambridge, 2000.

**3.1.17.3** CAMBRIDGE UNIVERSITY. **Cambridge Advanced Learner's Dictionary.** 2nd ed. 2005.

**3.1.17.4** BOLTON, David; GOODEY, Noel. **English Grammar in Steps;** English grammar presented, explained and practised in context.

**3.2 LÍNGUA INGLESA – NÍVEL BÁSICO (PARA AS DEMAIS ESPECIALIDADES)**

**3.2.1 PRESENT TENSES:** Present Simple, Present Continuous, Present Perfect.

**3.2.2 PAST TENSES:** Past Simple, Past Continuous, Past Simple x Past Continuous.

**3.2.3 FUTURE FORMS:** Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future.

**3.2.4 MODAL VERBS.**

**3.2.5 PRONOUNS:** Personal (objective/subjective), Reflexive, Possessive and Relative Clauses.

**3.2.6 ARTICLES AND NOUNS:** Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns.

**3.2.7 ADJECTIVES:** Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree.

**3.2.8 QUANTIFIERS:** many, much, a lot, few, little, some, any, no, none.

**3.2.9 QUESTION WORDS AND AUXILIARY VERBS.**

**3.2.10 PREPOSITIONS OF TIME AND PLACE.**

**3.2.11 LINKING WORDS:** then, so, because, but, and, or.

**3.2.12 TEXT COMPREHENSION**

**3.2.13 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**3.2.13.1** CROWTHER, Jonathan. **Oxford Advanced Learners Dictionary.** 7.ed. Oxford University Press, 2005.

**3.2.13.2** MURPHY, Raymond. **English Grammar In Use - With Answers (c/ cd-rom).** 3.ed. Cambridge University, 2004.

**3.2.13.3** SWAN, Michael. **Practical English usage.** 3.ed. Oxford, 2005.

**EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**

**4 CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CTA)**

**4.1 REGRAS DO AR E SERVIÇOS DE TRÁFEGO AÉREO**

**4.2 METEOROLOGIA**

**4.3 NAVEGAÇÃO AÉREA**

**4.4 SEPARAÇÃO RADAR MÍNIMA DE 3 NM ENTRE AERONAVES.**

**4.5 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**4.6 OPERAÇÃO DE VEÍCULOS ULTRALEVES**

**4.7 REGRAS DE TRAFEGO AÉREO PARA HELICÓPTEROS**

4.8 PLANO DE VÔO4.9 MENSAGENS ATS4.10 SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE TRÁFEGO AÉREO4.11 USO DO EQUIPAMENTO TRANSPONDER NO BRASIL4.12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS4.13 ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SISCEAB APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTE AERONÁUTICO GRAVE4.14 ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DO SUBSISTEMA DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO4.15 SISTEMA DE POUSO POR INSTRUMENTOS4.16 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS4.17 CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO4.18 REQUISITOS ATS4.19 CONFECÇÃO DE CARTAS AERONÁUTICAS4.20 SERVIÇO DE BUSCA E SALVAMENTO4.21 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

**4.21.1** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Meteorologia Aeronáutica – curso BCT (Módulo único)**. Guaratinguetá: EEAR, 2005. Revisada e Atualizada: SO BMT Marcelo Gama Quintanilha.

**4.21.2** \_\_\_\_\_. **Navegação aérea – curso BCT**. Guaratinguetá: EEAR, jul. 2006. Atualizada: 2S BCT Paulo Sérgio da Silva.

**4.21.3** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo: ICA 100-12**, de 09 abr. 2009 e emenda de 19 nov. 2009.

**4.21.4** \_\_\_\_\_. **Separação radar mínima de 3 NM entre aeronaves: CIRTRAF 100-6**, de 01 dez. 2007.

**4.21.5** \_\_\_\_\_. **Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo: ICA 100-22**, de 22 jun. 2007.

**4.21.6** \_\_\_\_\_. **Procedimentos dos órgãos do SISCEAB relacionados com AVOEM e AVODAC: ICA 63-13**, de 15 jun. 2003.

**4.21.7** \_\_\_\_\_. **Procedimentos para processamento de infrações de tráfego aéreo: CIRTRAF 100-4**, de 16 de ago. 2006.

**4.21.8** \_\_\_\_\_. **Procedimentos para as comunicações orais entre os órgãos ATS: CIRTRAF 100-21**, de 01 dez. 2007.

**4.21.9** \_\_\_\_\_. **Critérios de implantação de órgãos ATS e de auxílios à navegação aérea: ICA 63-18**, de 15 maio 2006 e emenda nº 1 de 03 jul. 2008.

**4.21.10** \_\_\_\_\_. **Operação de veículos ultraleves: ICA 100-3**, de 26 dez. 2002.

**4.21.11** \_\_\_\_\_. **Regras e Procedimentos Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros: ICA 100-4**, de 30 ago. 2007, incluindo emenda de 20 dez. 2007 e 02 jul. 2009.

**4.21.12** \_\_\_\_\_. **Plano de vôo: ICA 100-11**, de 17 jan. 2008.

**4.21.13** \_\_\_\_\_. **Preenchimento dos formulários de plano de vôo: MCA 100-11**, de 08 abr. 2010.

**4.21.14** \_\_\_\_\_. **Mensagens ATS: ICA 100-15**, de 22 dez. 2005.

- 4.21.15 \_\_\_\_\_. **Uso do equipamento transponder no Brasil: CIRTRAF 100-23**, de 28 ago. 2008.
- 4.21.16 \_\_\_\_\_. **NOTAM: ICA 53-1**, de 13 mai. 2009.
- 4.21.17 \_\_\_\_\_. **Sala de Informações Aeronáuticas de Aeródromos (Sala AIS): ICA 53-2**, de 30 abr. 2009.
- 4.21.18 \_\_\_\_\_. **PRENOTAM: ICA 53-4**, de 30 abr. 2009.
- 4.21.19 \_\_\_\_\_. **Sistema de pouso por instrumentos – ILS: ICA 100-16**, de 23 out. 2008 e emenda nº 1 de 07 maio 2009.
- 4.21.20 \_\_\_\_\_. **Procedimentos de Navegação Aérea (Critérios para Confeção), AIC Nº 10/09**, de 07 mai. 2009.
- 4.21.21 \_\_\_\_\_. **Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico ou incidente aeronáutico grave: ICA 63-7**, de 21 mar. 2002.
- 4.21.22 \_\_\_\_\_. **Estrutura e Atribuições do Subsistema de Segurança do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro: ICA 63-11**, de 30 nov. 2009.
- 4.21.23 \_\_\_\_\_. **Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo: ICA 100-31**, de 09 abr. 2009 e emenda de 10 ago. 2009.
- 4.21.24 \_\_\_\_\_. **Manual de Confeção de Cartas Aeronáuticas: MCA 53-3**, de 11 jan. 2010.
- 4.21.25 \_\_\_\_\_. **Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações Aeronáuticas e de Tráfego Aéreo: ICA 63-10**, de 24 mar. 2008.
- 4.21.26 \_\_\_\_\_. **Mensagens SAR: ICA 64-1**, de 23 jan. 2008.
- 4.21.27 \_\_\_\_\_. **Procedimentos a serem adotados pelo BRMCC e RCC referentes às Mensagens de Alerta do Sistema COSPAS – SARSAT: ICA 64-2**, de 02 jan. 2009.
- 4.21.28 \_\_\_\_\_. **Missão de Misericórdia: ICA 64-4**, de 13 mar. 2008.

## 5 COMUNICAÇÕES (COM)

**5.1 ELETRICIDADE BÁSICA:** A natureza da eletricidade. Padrões elétricos e convenções. Lei de Ohm e potência. Circuitos-série de corrente contínua. Circuitos em paralelo de corrente contínua. Baterias. Leis de Kirchhoff. Cálculos de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada. Indutância, reatância e circuitos indutivos. Capacitância, reatância capacitiva e circuitos capacitivos. Circuitos monofásicos. Geradores e motores de corrente alternada. Transformadores. Sistemas trifásicos. Ressonância-série e ressonância paralela. Formas de onda e constantes de tempo. Medidas elétricas.

**5.2 PRINCÍPIOS DE TELECOMUNICAÇÕES:** Conceitos básicos em telecomunicações. Os sinais elétricos da informação. Os canais de comunicação e o ruído elétrico. As ondas de rádio. O radiotransmissor. O radiorreceptor. Linhas de transmissão. Antenas. Radiopropagação. Multiplexação de canais. Sistemas de comunicações digitais. Equipamentos rádio – Especificações e manutenção. Principais símbolos de materiais elétricos e eletrônicos. Glossário de siglas.

**5.3 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E TEORIA DE CIRCUITOS:** Diodos semicondutores. Aplicações do diodo. Transistores bipolares de junção. Polarização DC-TBJ. Transistores de efeitos de campo. Polarização do FET. Modelagem do transistor TBJ. Análise do TBJ para pequenos sinais. Análise do FET para pequenos sinais. Análise de sistemas - efeito de RS e RL. Resposta de frequência TBJ e JFET. Configurações compostas. Amplificadores operacionais. Aplicações do AMP-OP. Amplificadores de potência. CIS lineares-digitais. Realimentação e circuitos osciladores. Fontes de tensão (reguladores de tensão). Outros dispositivos de dois terminais. PNP e outros dispositivos. Osciloscópios e outros instrumentos de medida, mais apêndices.

**5.4 ELEMENTOS DE ELETRÔNICA DIGITAL:** Sistemas de numeração. Funções de portas lógicas. Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos. Circuitos combinacionais - 1ª parte. Circuitos combinacionais - 2ª parte. Flip-flop, registradores e contadores. Conversores digital-analógicos e análogo-digitais. Circuitos multiplex, demultiplex e memórias. Famílias de circuitos lógicos, mais apêndices.

### **5.5 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**5.5.1** GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. 2. ed. Revisada e Ampliada. São Paulo: Makron Books, 1997. 639 p. (Schaum)

**5.5.2** MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. **Princípios de Telecomunicações: teoria e prática**. 2.ed. São Paulo: Érica, 2007. 316 p.

**5.5.3** BOYLESTAD, Robert; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. 6.ed. São Paulo: LTC, 1999. 649 p.

**5.5.4** IDOETA, Ivan V; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital**. 40.ed. São Paulo: Érica, 2008. 524 p.

## **6 METEOROLOGIA**

**6.1 METEOROLOGIA GERAL:** A Terra e a Radiação Solar; Atmosfera padrão e altimetria; Calor e temperatura na atmosfera; Pressão atmosférica; Umidade atmosférica; Condições de equilíbrio no ar; Massas de ar e frentes; Perturbações atmosféricas; A Atmosfera em Movimento; Radar meteorológico; Nebulosidade, Precipitação e Nevoeiros; Distúrbios Ondulatórios de Leste; Zona de Convergência do Atlântico Sul; Zona de Convergência Intertropical do Atlântico; e Complexos Convectivos de Mesoescala na América do Sul.

**6.2 METEOROLOGIA SINÓTICA:** Circulação geral da atmosfera; e Sistemas atmosféricos extratropicais e tropicais.

**6.3 CLIMATOLOGIA:** Definição de tempo e clima; Concepções científicas e escalas de abordagem; Elementos e fatores climáticos; A interação dos elementos do clima com os fatores da atmosfera geográfica; Brasil: aspectos termopluiométricos e tipos climáticos; Intensificação do efeito estufa planetário; El Niño e La Niña; Processos de desertificação; Variações e Mudanças climáticas; Classificações climáticas e Climas regionais; Métodos e modelos de classificação climática; O clima e o homem; e Variabilidade Climática: Bloqueios Atmosféricos e Monção na América do Sul.

**6.4 METEOROLOGIA POR SATÉLITE:** Satélites meteorológicos; Interpretação de imagens de satélites meteorológicos; Identificação das nuvens nas imagens de satélites meteorológicos; Direção e velocidade do vento nas imagens de satélite; Tempestades severas; Sistemas frontais; Ciclones tropicais; e Imagens ambientais.

**6.5 OBSERVAÇÃO À SUPERFÍCIE:** Estações meteorológicas de superfície; Observações de superfície; e Códigos: METAR; SPECI e SYNOP.

**6.6 CARTAS, CÓDIGOS E SÍMBOLOS METEOROLÓGICOS:** Centros meteorológicos; Cartas de superfície; Cartas de altitude; Cartas auxiliares de altitude; Cartas e códigos de previsão; Mensagens meteorológicas; e Informação meteorológica para aviação.

**6.7 ÓRGÃOS OPERACIONAIS DE METEOROLOGIA AERONÁUTICA:** Classificação dos órgãos operacionais de meteorologia aeronáutica.

**6.8 INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS:** Divulgação de informações meteorológicas.

### **6.9 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**6.9.1** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Meteorologia geral** - Curso BMT. Guaratinguetá: EEAR, 2005.

- 6.9.2** OLIVEIRA, L. L. de; VIANELLO, Rubens Leite; FERREIRA, N. J. **Meteorologia Fundamental**. Erechim: EDIFAPES, 2001.
- 6.9.3** MENDONÇA, F.; OLIVEIRA, I. M. D. **Climatologia – Noções Básicas e Climas do Brasil**. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- 6.9.4** CAVALCANTI, Iracema F. A.; FERREIRA, Nelson J.; DIAS, Maria Assunção F.; JUSTI, Maria Gertrudes A. **Tempo e Clima no Brasil**. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.
- 6.9.5** FERREIRA, Artur Gonçalves. **Meteorologia Prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
- 6.9.6** AYOADE, J.O. **Introdução à Climatologia para os Trópicos**. 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- 6.9.7** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **Manual de Estações Meteorológicas de Superfície: MCA 105-2**, de 05 nov. 2008.
- 6.9.8** \_\_\_\_\_. **Manual de Centros Meteorológicos: MCA 105-12**, de 05 nov. 2008, incluindo até a 2ª modificação de 01 fev. 2010.
- 6.9.9** \_\_\_\_\_. **Classificação dos Órgãos Operacionais de Meteorologia Aeronáutica: ICA 105-2**, de 20 abr. 2009.
- 6.9.10** \_\_\_\_\_. **Divulgação de Informações Meteorológicas: ICA 105-1**, de 01 set. 2006, incluindo até 6ª modificação de 01 fev. 2010.
- 6.9.11** \_\_\_\_\_. **Manual de Códigos Meteorológicos: MCA 105-10**, de 01 jan. 2010.

## Anexo D – Requisitos Técnico-Operacionais

QUADROS	REQUISITOS TÉCNICO-OPERACIONAIS
QOECTA	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, sendo três consecutivos, tendo exercido a função de Controlador de Operações Aéreas Militares (COAM) ou de Operador-Radar em APP ou ACC por, no mínimo, 1 ano; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, como Controlador de Operações Aéreas Militares (COAM) ou de Operador Radar, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade;</p> <p>c) possuir Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido em APP – RADAR, COAM ou ACC; e</p> <p>d) possuir proficiência em língua inglesa “nível 4” de acordo com o Manual de Requisitos da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI).</p>
QOECOM	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente a sua especialidade.</p>
QOEMet	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos, em órgão de Meteorologia Aeronáutica do COMAER; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente a sua especialidade, em órgão de Meteorologia Aeronáutica do COMAER.</p>

## Anexo E – Relação das OMAP com os respectivos endereços

As seguintes OMAP e respectivas localidades estão à disposição do candidato para realização do Exame:

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Primeiro Comando Aéreo Regional I COMAR (*)	BELÉM PA	Av. Júlio César, s/nº - Bairro Souza - CEP 66613-902 – Belém - PA <b>Telefone:</b> (91) 3231-2989 <b>FAX:</b> (91) 3238-3500
Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR (*)	RECIFE PE	Av. Armindo Moura, 500 - Bairro Boa Viagem - CEP 51130-180 <b>Fone:</b> (81) 2129-7092 <b>Fax:</b> (81) 2129-7222
Terceiro Comando Aéreo Regional III COMAR (*)	RIO DE JANEIRO RJ	Praça Marechal Âncora, 77 - Bairro Castelo - CEP 20021-200 <b>Fone:</b> (21) 2101-4933, 2101-6015 e 2101-6026 <b>Fax:</b> (21) 2101-4949
Quarto Comando Aéreo Regional IV COMAR (*)	SÃO PAULO SP	Av. Dom Pedro I, 100 – Bairro Cambuci - CEP 01552-000 <b>Telefone:</b> (11) 3382-6108 <b>Fax:</b> (11) 3208-9267
Quinto Comando Aéreo Regional V COMAR (*)	CANOAS RS	Rua Guilherme Schell, 3950 - Cx. Postal 261 – CEP 92200-630 <b>Telefone:</b> (51) 3462-1204 <b>Fax:</b> (51) 3462-1132
Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR (*)	BRASÍLIA DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 - CEP 71615-600 <b>Fone:</b> (61) 3364-8205 <b>Fax:</b> (61) 3365-1393
Sétimo Comando Aéreo Regional VII COMAR (*)	MANAUS AM	Av. Presidente Kennedy, 1500 – Bairro Ponta Pelada - CEP 69074-000 <b>Fone:</b> (92) 2129-1735 e 2129-1736 <b>Fax:</b> (92) 3629-1805
Base Aérea de Boa Vista BABV Jurisdição: VII COMAR	BOA VISTA RR	BR 174, s/nº - Bairro Cauamé - Cx. Postal 101 - CEP 69301-970 <b>Fone:</b> (95) 4009-1032 <b>Fax:</b> (95) 4009-1016
Base Aérea de Campo Grande BACG Jurisdição: IV COMAR	CAMPO GRANDE MS	Av. Duque de Caxias, 2905, Bairro Santo Antônio - CEP 79101-001 <b>Fone:</b> (67) 3368-3122 <b>Fax:</b> (67) 3314-7515

Base Aérea de Fortaleza BAFZ Jurisdição: II COMAR	FORTALEZA CE	Av. Borges de Melo, s/n° - Alto da Balanca- CEP 60415-510 <b>Fone:</b> (85) 3216-3013 <b>Fax:</b> (85) 3227-0879
Base Aérea de Florianópolis BAFL Jurisdição: V COMAR	FLORIANÓPOLIS SC	Av. Santos Dumont, s/n° - Bairro Tapera - CEP 88049-000 <b>Fone:</b> (48) 3229-5000 <b>Fax:</b> (48) 3236-1344
Base Aérea de Porto Velho BAPV Jurisdição: VII COMAR	PORTO VELHO RO	Av. Lauro Sodré, s/n° - Cx. Postal 040 - CEP 78900-970 <b>Fone:</b> (69) 3211-9712 <b>Fax:</b> (69) 3211-9710
Base Aérea de Salvador BASV Jurisdição: II COMAR	SALVADOR BA	Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães - CEP 41510-250 <b>Fone:</b> (71) 3377-8219 e 3377-8224 <b>Fax:</b> (71) 3377-8220
Base Aérea de Natal BANT Jurisdição: II COMAR	PARNAMIRIM RN	Estrada da BANT s/n° - Emaús Parnamirim – RN – CEP 59148-900 <b>Fone</b> : (84) 4008-7100 <b>Fax</b> : (84) 4008-7538
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR Jurisdição: III COMAR	BELO HORIZONTE MG	Av. Santa Rosa 10 - Bairro Pampulha - Caixa postal 774 - CEP 31270-750 <b>Fone:</b> (31) 4009-5168 <b>Fax:</b> (31) 3491-2264
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II Jurisdição: V COMAR	CURITIBA PR	Av. Erasto Gaertner, 1000 - Bairro Bacacheri - Caixa Postal 4083 - CEP 82510-901 <b>Fone:</b> (41) 3251-5275 <b>Fax:</b> (41) 3251-5292

**Anexo F – Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF)**

1 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) visa medir e avaliar o padrão individual a ser atingido pelo candidato inscrito no ES-CFOE 2011.

2 O padrão individual a ser atingido durante o TACF servirá de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar o esforço físico a que será submetido durante o curso, com vistas, ao final deste período de instrução, ser capaz de atingir os padrões exigidos do militar da ativa.

3 O TACF será realizado em um único dia. Serão executados os três exercícios que se seguem, conforme a sequência a seguir.

4 Estarão aprovados no TACF os(as) candidatos(as) que tenham executado todos os exercícios previstos e, tenha atingido os índices mínimos estabelecidos para cada um, conforme se segue:

**EXERCÍCIO Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO**

Será feita por meio de flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.

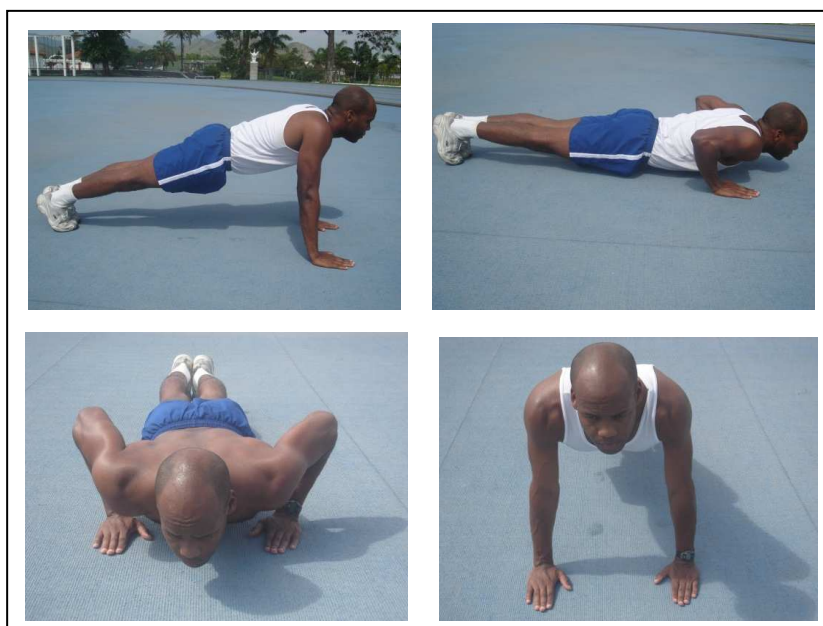


Figura 1 – Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo para o sexo masculino

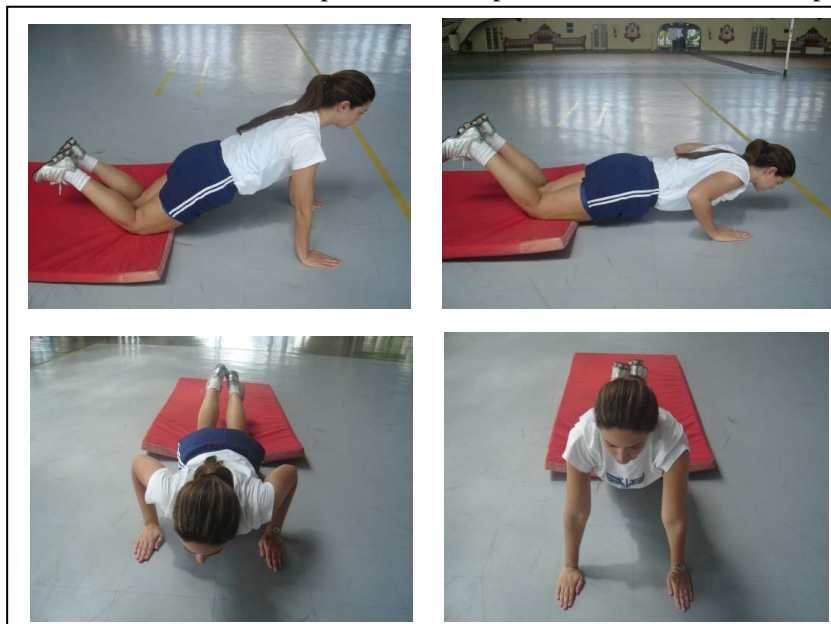


Figura 2 – Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo para o sexo feminino

<b>Duração</b>	sem limite de tempo.
<b>Tentativa</b>	02 (duas).
<b>Posição inicial</b>	apoio de frente sobre o solo, com as mãos sobre o solo, ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros, mantendo o corpo totalmente estendido.
<b>Tempo 1</b>	flexionar os membros superiores, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, passando as costas da linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45° com relação ao tronco.
<b>Tempo 2</b>	Estender os mesmos, voltando à posição inicial.
<b>Contagem</b>	quando completar a extensão, deverá ser contada uma repetição.

DESEMPENHO MÍNIMO				
SEXO	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos
MASCULINO	17 repetições	12 repetições	10 repetições	7 repetições
FEMININO	10 repetições	8 repetições	5 repetições	4 repetições

#### Erros mais comuns

- mudar a posição do corpo, deixando de mantê-lo totalmente estendido;
- não flexionar ou estender totalmente os membros superiores;
- eleva primeiro o tronco e depois os quadris;
- parar para descansar em qualquer posição;
- aproximar os cotovelos do tronco durante as execuções finais, aproximando os braços do tronco; e
- mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do exercício.

#### Observações

- As mulheres deverão apoiar os joelhos no solo para a execução do exercício, podendo ou não apoiar a ponta do pé no chão; e
- A fim de manter os cotovelos projetados para fora, o(a) avaliado(a) poderá aduzir as mãos na posição inicial.

### EXERCÍCIO N° 2 - FLEXÃO DO TRONCO SOBRE AS COXAS

Será avaliada através da flexão do tronco sobre as coxas.





Figura 3 – Flexão de tronco sobre as coxas para os sexos masculino e feminino

Neste exercício serão exigidos os mesmos padrões de execução para ambos os sexos.

<b>Duração</b>	01 (um) minuto.
<b>Tentativa</b>	02 (duas).
<b>Posição inicial</b>	deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas sobre o peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90°, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio do avaliador, procurando manter as coxas e os joelhos livres.
<b>Tempo 1</b>	flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas (região próxima ao joelho).
<b>Tempo 2</b>	voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.
<b>Contagem</b>	cada vez que o Tempo 1 se completar, deve ser contada uma repetição.

DESEMPENHO MÍNIMO				
SEXO	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos
<b>MASCULINO</b>	29 repetições	22 repetições	17 repetições	13 repetições
<b>FEMININO</b>	21 repetições	15 repetições	7 repetições	4 repetições

#### Erros mais comuns

- soltar as mãos do peito ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços;
- não encostar os cotovelos no terço distal das coxas;
- não encostar as costas no solo no Tempo 2;
- parar para descansar;
- não manter os joelhos na angulação de 90°; e
- retirar ou arrastar o quadril do solo durante a execução do exercício.

#### EXERCÍCIO Nº 3 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE AERÓBICA MÁXIMA

Será realizada por meio de uma corrida ou de uma marcha de 12 minutos.

<b>Duração</b>	12 (doze) minutos.
<b>Tentativa</b>	01 (uma).
<b>Tempo e distância</b>	O instrutor responsável durante a aplicação deste teste deve informar ao avaliado o número de voltas percorridas e o tempo transcorrido, desde o seu início até o

9º (nono) minuto. A partir deste momento, o avaliador não deve mais informar o tempo transcorrido ao avaliado, somente as voltas percorridas.

**Apito**

O teste é iniciado com um silvo curto de apito e termina com um silvo longo. Neste momento os avaliados iniciarão a volta à calma, caminhando no sentido perpendicular ao da execução do percurso, e assim devem permanecer até que o instrutor anote a distância por eles percorrida e o libere do teste.

**Local**

Pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, preferencialmente, com  $500 \pm 100$  metros, com declividade não superior a 1/1000, devidamente aferidos. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso. Sempre que possível, realizar marcações intermediárias para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida.

**Execução**

A corrida de 12 (doze) minutos poderá ser feita em qualquer ritmo condicionado, podendo intercalar a corrida com caminhada, desde que essa alternância corresponda ao esforço máximo do avaliado para o tempo previsto, não podendo o mesmo parar ou sentar para descansar.

<b>DESEMPENHO MÍNIMO</b>				
<b>SEXO</b>	<b>20 a 29 anos</b>	<b>30 a 39 anos</b>	<b>40 a 49 anos</b>	<b>50 a 59 anos</b>
<b>MASCULINO</b>	2.040 metro	2.000 metros	1.910 metros	1.770 metros
<b>FEMININO</b>	1.670 metros	1.600 metros	1.500 metros	1.450 metros

**Observação**

O candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos exercícios exigidos no TACF será considerado NÃO APTO.

**Anexo G – Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI) em Grau de Recurso****AO EXMO SR COMANDANTE DO CIAAR**

Nome \_\_\_\_\_,  
 candidato ao ES CFOE 2011, inscrição nº \_\_\_\_\_, tendo sido sua Inscrição  
 INDEFERIDA por \_\_\_\_\_ (motivo divulgado),  
 vem requerer a V. Exa. Inscrição em grau de recurso. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas  
 as exigências contidas nas Instruções Específicas para o Exame.

RG: _____	CPF: _____	SARAM: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____			
Bairro: _____	Cidade - UF: _____	- _____	CEP: _____
Tel. Celular: ( __ ) _____	Tel. Residencial: ( __ ) _____	Tel. Comercial: ( __ ) _____	
Data de Praça: ____/____/____	Data de Promoção: ____/____/____	E-mail: _____	

Desejo estar vinculado à seguinte OMAP: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO DO COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DA OM SOBRE O CANDIDATO**

Posto/Graduação: \_\_\_\_\_ - Esp.: \_\_\_\_\_ Unidade (Sigla): \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

( \_\_ ) Informo que o militar **PREENCHE** os requisitos previstos nas Instruções Específicas referentes às **CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO** ao Exame de Seleção ao **CFOE 2011**.

( \_\_ ) Informo que o militar **NÃO PREENCHE** os seguintes requisitos previstos nas Instruções Específicas referentes às **CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO** ao Exame de Seleção ao **CFOE 2011**: \_\_\_\_\_ (**listar os requisitos**)

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_/\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Local Data Ass. e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: \_\_\_\_\_

**Anexo H – Requerimento para Inspeção de Saúde em Grau de Recurso**

AO EXMO SR DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_,  
candidato ao ES CFOE 2011, inscrição nº \_\_\_\_\_, tendo sido  
inspecionado pela Junta de Saúde do \_\_\_\_\_(Organização de Saúde), em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, **contrapondo o  
parecer que o incapacitou**, vem requerer a V. Exa. Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de  
recurso, pela Junta Superior de Saúde (JSS), anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

✂ ..... cortar aqui .....

**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, o requerimento referente à Inspeção de Saúde,  
em grau de recurso, do candidato \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS

**Anexo I – Requerimento para Revisão, em Grau de Recurso, do Exame de Aptidão Psicológica**

AO ILMO SR DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_,  
candidato ao ES CFOE 2011, inscrição nº \_\_\_\_\_, tendo realizado o  
Exame de Aptidão Psicológica, na localidade \_\_\_\_\_ (OMAP), em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e considerado CONTRA-INDICADO, vem requerer a V. Sa. Revisão, em Grau  
de Recurso, do Exame de Aptidão Psicológica (EAP):

( ) apresentando, em anexo, a documentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (especificar documentação);

( ) não apresentando qualquer documentação.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

✂ ..... cortar aqui .....

**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, o requerimento referente à Revisão, em Grau  
de Recurso, do Exame de Aptidão Psicológica, do candidato  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS

**Anexo J – Requerimento para Entrevista Informativa**

AO ILMO SR DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_,  
 candidato ao ES CFOE 2011, inscrição nº \_\_\_\_\_, tendo sido realizada a  
 revisão, em grau de recurso do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), vem requerer  
 Entrevista Informativa, com o objetivo de esclarecer o motivo da sua CONTRA-INDICAÇÃO.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

Declaro ter realizado a Entrevista Informativa referente ao Exame de Aptidão  
 Psicológica, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nas instalações do Instituto de Psicologia da Aeronáutica  
 \_\_\_\_\_ (OMAP), concedida pelo(a) Sr (a).  
 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato após a Entrevista

✂ ..... cortar aqui .....

**INSTRUÇÃO:**

Enviar o requerimento para o IPA, **via encomenda expressa (urgente) ou via ECT por SEDEX**, com  
 postagem registrada e Aviso de Recebimento.

Endereço para envio:

**Instituto de Psicologia da Aeronáutica – IPA**

Divisão de Seleção

Av. Marechal Câmara, 233 – 8º Andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ

CEP: 20.020-080

**Anexo K – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico**

AO SR VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_  
residente na (o) \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_ candidato ao ES CFOE 2011, inscrição nº \_\_\_\_\_,  
tendo realizado o TACF em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na localidade \_\_\_\_\_  
e tendo sido considerado NÃO APTO, vem requerer Teste de Avaliação do Condicionamento Físico  
em grau de recurso, conforme disposto no item 6.8 das Instruções Específicas.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
cortar aqui

**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, o requerimento referente ao TACF,  
em grau de recurso, do candidato \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS